

# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN - ES

Nº FLS.: 002

RESPONSÁVEL

COREN-ES

Nº FLS 002

Assinatura do Funcionário

## MEMORANDO Nº 628/2015 – INFORMÁTICA

Vitória, 16 de outubro de 2015.

De: Assessoria de Tecnologia e Informação do Coren-ES: Wallace de Novaes Figueredo  
Para: Controladoria Administrativa – Wagner Rosa

### ASSUNTO: DATA SHOW COM PROBLEMAS

Prezado Wagner,

Verificamos que o Data Show com o nº de patrimônio 0071, está apresentando o seguinte problema:

- A) Imagem embasada
- B) Lâmpada fraca

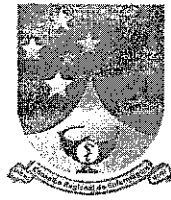
Verificamos junto ao patrimônio que o Data Show supra citada foi adquirido pelo Coren-ES no dia 16/04/2001, passando assim da sua vida útil que é de 10 anos (Fonte: <http://www.mmcontabilidade.com.br/flash/taxasdepreciacao.htm>).

Face o exposto, solicito autorização para aquisição de um novo projetor multimídia que será instalado no teto do auditório do Coren-ES, e é destinado à exposição de vídeos, fotos, planilhas, apresentações em programas como Powerpoint e demais imagens necessárias aos cursos, palestras, seminários e demais eventos realizados no órgão.

Ainda em tempo, tem que ser avaliado pela diretoria se o DataShow vai ser instalado no teto ou não, pois uma vez instalado não é recomendado sua remoção, pois este tipo de instalação é fixa.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	(MÉDIA DE MERCADO)	Quantidade
1	Projetor Multimídia 3200 Lumens com resolução XGA (1024x768)	R\$ 2,643,33	A ser definida pela Administração

Wallace de Novaes Figueredo  
Assessor Analista de Sistemas de Informática  
Mat. 139,



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN - ES

Nº FLS.: 007

RESPONSÁVEL

COREN-ES

N.º FLS 003

Assinatura do Funcionário

MEMORANDO CONTROLADORIA ADM. N.º 613/2015/COREN-ES.

Vitória, 16 de outubro de 2015.

De: Wagner Rosa  
Controlador Administrativo

Para: Dr. Wilton José Patrício  
Presidente do COREN-ES.

Assunto: Memorando Informática 628/2015.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a V.Sa., memorando do setor de informática onde menciona o mal funcionamento do equipamento de data show, patrimônio 007, apresentando os seguintes problemas:

1. Imagem embasada;
2. Lâmpada fraca.

Levantamento realizado junto ao setor de patrimônio foi verificado que o referido equipamento foi adquirido em 16/04/2001, sendo sua vida útil de 10 anos, conforme especificado no memorando retro mencionado.

Diante ao exposto solicito encaminhamento a plenária para deliberação e autorização para as devidas providências (manutenção ou aquisição) de novo equipamento.

Atenciosamente,

Wagner Rosa  
Controlador Administrativo  
Portaria COREN-ES Nº 067/2014



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN - ES

Nº FLS.: 008

COREN-ES

Nº FLS 004

Assinatura do Funcionário

## EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 379 MANDATO 2015-2017

1 26/11/2015– Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e quinze, na sede do Conselho  
2 Regional de Enfermagem do Espírito Santo, situado à Rua Alberto de Oliveira Santos, número  
3 quarenta e dois, sala mil cento e nove, Centro, Vitória/ES, estando presentes no início da reunião os  
4 seguintes Conselheiros: Conselheiros efetivos: Conselheiro Wilton José Patrício - Presidente,  
5 Conselheira Suely Rodrigues Rangel – Secretária; Conselheiro Elias de Souza Lima -Tesoureiro;  
6 Conselheira Ana Christina dos Santos; Conselheira Rejane da Silva Amorim; Conselheiro Romildo  
7 Galvão; Conselheira Alessandra Murari Porto Ferreira. Conselheiros suplentes: Conselheira Teresa  
8 Cristina Ferreira da Silva; Conselheiro Adriano José da Silva de Souza; Conselheira Maria Ernesta  
9 Barcellos Ost; Conselheira Maristela Carneiro Luppi; Conselheira Sebastiana Maria Conceição  
10 Calmon; Conselheiro Anézio Tirelli. Conselheira Luciene Freitas Lemos Borlotte. Faltas  
11 justificadas: Conselheira Rosângela Fernandes Alves França; Conselheira Jailsa Novaes Correia  
12 Brambate; Conselheira Kallinca Venturini de Araújo. Faltas sem justificativa: Conselheira Maria  
13 Anelise Miguel Torati. Presentes ainda o presidente da Câmara Técnica de Processo Ético e  
14 Disciplinar, Dr. Wladmilson Almeida, o procurador Geral, Dr. Robson Luiz D'Andrea; Assessora de  
15 Fiscalização Dra. Adriani Geralda Ribeiro. Foi efetivada a conselheira Maria Ernesta Barcellos Ost  
16 em substituição a Conselheira Rosângela Fernandes Alves França; Foi efetivado o conselheiro  
17 Adriano José da Silva de Souza em substituição da Conselheira Kallinca Venturini de Araújo. **01-**  
18 **DELIBERAÇÕES:** (A) Abertura dos trabalhos e verificação de quórum. (B) Leitura, correção e  
19 aprovação da ata da REP nº 01. **02- REFERENDO DOS ATOS. 03- OUTROS ASSUNTOS.** O  
20 Presidente deu início aos trabalhos às 14h e certificou-se do quórum. Realizada a leitura da Ata da  
21 REP nº 01 que, após as devidas correções, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade.  
22 **PAUTA DA REUNIÃO: Item 01: ... Item 13: Memorando Controladoria ADM nº**  
23 **613/2015/Coren-ES** – Aquisição de equipamento de data show, patrimônio 007. Aberto para  
24 discussão, não houve discussão. Iniciada a votação. Aprovado por Unanimidade o Memorando nº  
25 613/2015. Nada mais foi perguntado ou questionado, eu, Suely Rodrigues Rangel, redigi a presente  
26 ata que será assinada por todos. A reunião encerrou às 18h:20min.

27  
28 Dr. Wilton José Patrício – Conselheiro Presidente;

29  
30 Dra. Suely Rodrigues Rangel – Conselheira Secretária.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Coren-ES

N.º FLS 008

Assinatura do Funcionário

N.º FLS 005

DESP. N.º 408/2015

Assinatura do Funcionário

## DESPACHO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

**Considerando** a Decisão Coren-ES n.º 026/2014 que trata da divulgação do resultado da eleição interna do Coren-ES para o Pleito de 2015/2017;


**Considerando** o artigo 2º da referida Decisão, onde assumo as atividades como Presidente do Coren-ES a partir de 1º de janeiro de 2015;

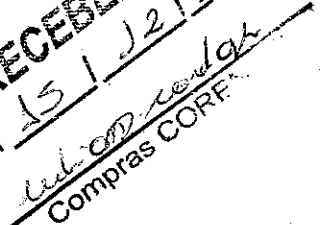
À Srta. Leidiani Cardozo – Chefe do Setor de Compras,

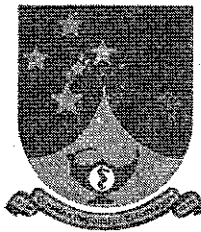
Encaminho o **PAD n.º 1694/2015** referente ao pedido de aquisição de um novo equipamento projetor multimídia para o auditório do Coren-ES, contendo na página 008, o extrato de ata da ROP n.º 379ª, realizada em 26/11/2015, com a aprovação do Plenário para a compra do referido equipamento.

Desta forma, encaminho a presente demanda para conhecimento e providências cabíveis.

Atenciosamente,

  
Dr. Wilton José Patrício  
Presidente do Coren-ES

**RECEBEMOS**  
Em 15/12/2015  
  
Compras COREN



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo  
Filial do Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Coren-ES  
N.º FLS  
Assinatura do Funcionário  
Coren-ES  
N.º FLS  
Assinatura do Funcionário

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 1694/2015

### 1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Processo Licitatório a aquisição de 01 Projetor Multimídia para o Auditório da Sede do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES, em Vitória/ES. Conforme especificações descritas nesse Termo de Referência.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

O Data Show com número de Patrimônio 0071 foi adquirido pelo Coren-ES em 2001, passando assim da sua vida útil que é de 10 anos e está apresentando problemas como: Lâmpada fraca e imagem embasada.

Devido aos fatos acima é necessário a aquisição de um novo projetor multimídia que será instalado no teto do Auditório do Coren-ES, e é destinado à exposição de vídeos, fotos, planilhas, apresentação de programas como Powerpoint e demais imagens necessárias aos cursos, palestras, seminários e demais eventos realizados na Autarquia.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVO

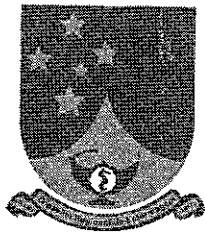
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADES
01	Projetor Multimídia 3200 Lumens com resolução (1024x768)	01

### 4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA TÉCNICA

4.1. O prazo de entrega será em até 15(dez) dias após a emissão da Nota de Empenho e Ordem de Compra.

4.2. O produto deverá possuir garantia de acordo com o fabricante, que serão contados da data de emissão, pelo Gestor do Contrato, do Termo de Recebimento Definitivo.

4.3. As despesas de entrega serão por conta da contratada.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES  
Nº FLS  
Assinatura do Funcionário

## 5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado será apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

## 6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Será utilizada a dotação orçamentária para Equipamentos de informática – Código 6.2.2.1.2.44.90.52.004.

COREN-ES  
Nº FLS  
Assinatura do Funcionário

## 7. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto na Sede do Coren-ES: Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 de 8h30min às 16h30min, mediante contato prévio com a contratante.

7.2. O objeto deverá ser entregue pela contratada sem ônus ao Coren-ES, deverá estar devidamente embalado e em perfeito estado.

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

A contratada não poderá subcontratar parte da execução do objeto ou sua totalidade.

## 9. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

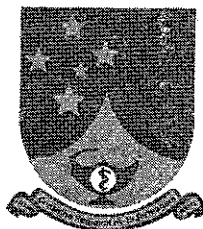
9.1.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no prazo máximo de vinte e quatro (24) horas;

9.1.2. **Definitivamente**, no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas a contar do recebimento provisório, após a verificação quantitativa e qualitativa dos materiais impressos;

9.2. Caso as verificações estejam satisfatórias, será atestada a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal, a qual será encaminhada ao setor financeiro para fins de pagamento;

9.3. Estando o material em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou apresentado a existência de vícios ou defeitos, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo máximo de três (3) dias úteis, contadas da data e hora do recebimento pela contrata, da notificação expedida pelo COREN-ES;

Assinatura



# Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo  
Filial do Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

ES-EN-ES  
N.º FLS  
Assinatura do Funcionário

9.4. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a contratada incorrendo em atraso de entrega, sujeita à aplicação de penalidade e sanções previstas neste Termo, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.5. Ainda que recebido em caráter definitivo, substituirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência do serviço prestado;

9.6. Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da contratada;

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

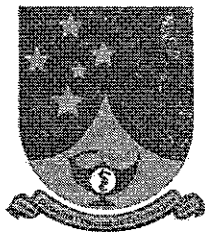
10.1. Consertar, corrigir, e se for o caso, substituir às suas expensas, no prazo máximo de 5 dias corridos, quaisquer falhas, irregularidades ou defeitos detectados nos produtos adquiridos e notificados pela Administração, durante o período de garantia dos mesmos;

10.2. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade técnica, operacional e administrativa sobre o objeto contratado, não podendo ceder ou transferir a outras empresas as responsabilidades estabelecidas em contrato ou por problemas na execução dos serviços, parcial ou totalmente, ou ainda negociar direitos deles derivados, sem o expresse consentimento do Coren-ES;

10.3. Fornecer o produto e executar os serviços dentro de elevados padrões de qualidade, seguindo as especificações e exigências constantes do Termo de Referência e responsabilizando-se por eventuais prejuízos, decorrentes do descumprimento de qualquer condição estabelecida em contrato;

10.4. Solicitar ao Coren-ES, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;

10.5. Comunicar ao Coren-ES, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente ou a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos serviços prestados e prestar os esclarecimentos julgados necessários;



# Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

FLS  
Assinatura do Funcionário

**10.6.** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de funcionário do Coren-ES, encarregado de acompanhar a entrega e instalação dos mobiliários, prestando todos os esclarecimentos e atendendo as solicitações;

**10.7.** Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inerentes as condições de habilitação e qualificação exigidas;

**10.8.** A CONTRATADA se obriga a utilizar profissionais capacitados, equipamentos e materiais de qualidade para a execução dos serviços, conforme especificados no Termo de Referência, durante todo o período de vigência do contrato, gerenciando a qualidade final dos materiais e serviços a serem prestados;

**10.9.** Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessárias para o atendimento das obrigações decorrentes do contrato, para assegurar o perfeito andamento do mesmo;

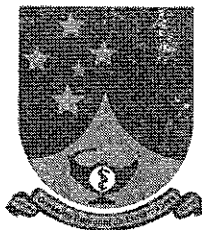
**10.10.** Responsabilizar-se por quaisquer despesas, inclusive possíveis perdas e danos decorrentes da demora na execução, caso haja necessidade de modificação ou adequação dos serviços, devido à impossibilidade de execução conforme o contratado, sem qualquer custo adicional ao Coren-ES;

**10.11.** Responsabilizar-se por qualquer dano causado ao Coren-ES, a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da CONTRATADA, em decorrência da execução dos serviços desta contratação, não cabendo ao Conselho, em nenhuma hipótese, a responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes, ficando este, desde já, autorizado a reter os créditos decorrentes da prestação dos serviços, até o limite dos prejuízos causados, não eximindo a CONTRATADA das sanções previstas no contrato e em lei, até a completa indenização dos danos;

**10.12.** São de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas decorrentes e necessárias à efetiva execução dos serviços contratados, não sendo admitido nenhum acréscimo na proposta, tais como despesas com pessoal, seja de mão de obra própria ou locada, salários, diárias, hospedagem, alimentação, transportes, fretes, tributos em geral, incidências fiscais, comerciais, taxas e contribuições de qualquer natureza ou espécie, emolumentos em geral, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros encargos decorrentes do exercício profissional de seus funcionários ou terceirizados, que venham a incidir direta ou

Coren-ES  
FLS  
Assinatura do Funcionário





# Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Assinatura do Funcionário

indiretamente sobre a execução do objeto contratado, não cabendo à proponente qualquer reclamação posterior;

**10.13.** Não efetuar a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto contrato, nem caucioná-lo ou utilizá-lo para qualquer operação financeira, necessitando-se, nos dois casos, de prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

**10.14.** Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira.

## 11. OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

**11.1.** Estar no local marcado para acompanhar os serviços;

**11.2.** Fornecer informações e esclarecimentos pertinentes aos serviços contratados, que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

**11.3.** Receber e atestar as Notas Fiscais ou Faturas apresentadas pela CONTRATADA, de conformidade com os serviços contratados;

**11.4.** Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de divergência nas Notas Fiscais/Faturas apresentadas, promovendo a devolução da mesma para correção.

**11.5.** Realizar o pagamento devido à CONTRATADA, nos prazos e condições estabelecidas em contrato, referente aos serviços contratados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

**11.6.** É prerrogativa do Coren-ES, proceder a mais ampla Fiscalização sobre o fiel cumprimento do contrato, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, bem como, avaliar a qualidade do serviço prestado, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte, e exigir o cumprimento de todos os itens do contrato, segundo suas especificações;

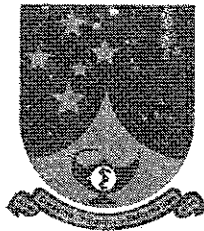
**11.7.** A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um representante do Coren-ES, designado pela Unidade Administrativa, que atestará os serviços prestados no período que ocorrerem;

**11.8.** Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.

COREN-ES  
FLS 10  
Assinatura do Funcionário

ma

FLS



# Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Assinatura do Funcionário

## 12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. A presente contratação será fiscalizada por um representante designado pela Presidência do Coren-ES a quem caberá:

12.1.1. Acompanhar a entrega produto, sustentando o fornecimento, quando em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida;

12.1.2. Relatar por escrito, as eventuais irregularidades no fornecimento do produto;

12.1.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará em responsabilidade da Administração ou seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 13. DAS SANCÕES POR INADIMPLEMENTO

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

## 14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Chefe do Setor de Compras do Coren/ES – Portaria Coren/ES nº 081/2013.

  
Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho

Vitória/ES, 07 de outubro de 2015.

Aprovado pelo Requerente

Aprovado pela Presidência do Coren/ES

  
Willson José Patrício

Presidente do Coren-ES

**Retira Fácil** Frete grátis para SP e RJ pela entrega Retira Fácil Valido para produtos vendidos e entregues por Pontofrio. Veja as regras no site.

Faça seu login ou cadastre-se

[Meus Pedidos](#)

[Atendimento](#)

[Televendas 4002-3050](#)

Buscar

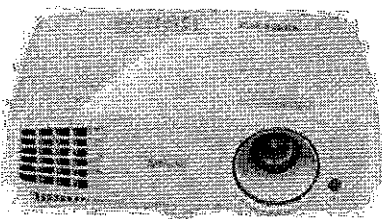
Meu Carrinho Vazio

[Pontofrio.com.br](#) > [Informática](#) > [Projetores e Acessórios](#) > [Projetores](#)

COMPRE COM O CARTÃO PONTOFRIO E PARCELE SUAS COMPRAS EM ATÉ

**12X SEM JUROS**

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO PEÇA JÁ O SEU!



### Projektor BenQ MX525B, 3200 lumens, XGA (1024 x 768), 3D Ready, HDMI, Contraste 13000:1

(Cód. Item 4990163)

[Outros produtos BenQ](#)

Vendido e entregue por **MIS Shop**

1428

Confira outras lojas que vendem o mesmo produto: **De R\$ 2.857,98 até R\$ 3.250,07**

R\$ 3.770,00

**R\$ 2.857,98**

ou até 10x de R\$ 285,80 sem juros

Economia de: R\$ 912,02

Pague com o Cartão Pontofrio ou do Grupo Pão de Açúcar POR R\$ 2.857,98 em 1x ou em até 12x de R\$ 239,16 sem juros. Não tem o Cartão Pontofrio? Peça já o seu.

**Mais opções de compra deste produto**

+ opções

Vendido e entregue por **Vendas Rápidas**

por R\$ 3.250,07

Comprar

Ficou com dúvida? Conheça mais sobre o Marketplace Pontofrio.com

**Calcule o frete e o prazo de entrega estimados para sua região.**

Informe seu CEP:    Não sei meu CEP

Entrega	Prazo	Frete
Super Expressa	-	-
Expressa	-	-
Retira Fácil	-	-
Normal	8 dias úteis	R\$ 62,82
Agendada	-	-

Confira as regras de entrega

2x sem juros	R\$ 1.428,99	7x sem juros	R\$ 408,28
3x sem juros	R\$ 952,66	8x sem juros	R\$ 357,25
4x sem juros	R\$ 714,50	9x sem juros	R\$ 317,55
5x sem juros	R\$ 571,60	10x sem juros	R\$ 285,80
6x sem juros	R\$ 476,33	12x com juros (1,69% a.m.)	de R\$ 265,13 Total: R\$ 3.181,56

Para financiamento com juros de 1,69% a.m. CET máximo de até 22,28% a.a.

Confira todas as formas de pagamento. [Clique aqui.](#)

2.920,8

~~2.857,98~~



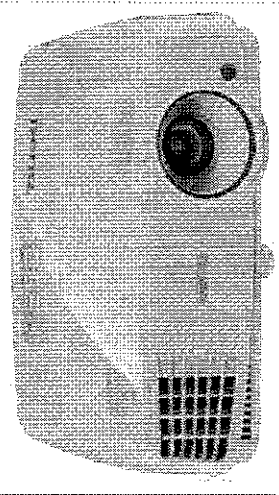
Digite o produto, marca ou modelo.

- VER TODOS OS DEPARTAMENTOS
- Lojas Especiais
- Smartphones
- Informática
- TVs
- Eletrodomésticos
- Eletrônicos
- Climatização
- Utilidades Domésticas

Projeto MX525B XGA 1024 X 768 3200 ANSI LUMENS - BENQ

### Projeto MX525B XGA 1024x768 3200 ANSI LUMENS - BENQ

Código: 2307708



Preço válido para Vitória, ES (Trocar meu CEP de entrega)

de: R\$ 2.399,00

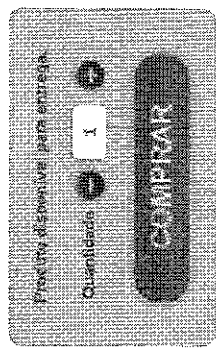
por: R\$ 2.183,30 à vista

ou em até 10x de R\$ 229,90 iguais

Total de: R\$ 2.299,00 \* a prazo

\* Juros de 0,80% ao mês (12,07% ao ano) Por que juros?

Compre em poucas parcelas e economize



Adicionar e continuar comprando

Adicionar à minha lista

Adicionar para comparação

Digite seu CEP para consultar o valor de frete e prazo de entrega.

Informe o CEP Não sei meu CEP

OK

Fez: R\$ 24,00 Prazo de entrega: 5 dias úteis

= 2.217,32

Assinatura do Funcionário



**Retira Fácil** Frete grátis para SP e RJ pela entrega Retira Fácil. Válido para produtos vendidos e entregues por Casas Bahia. Ver as regras na aba.

Faça seu login ou cadastre-se

Meus Pedidos

Central de Atendimento

Chat

Televentas: 4003-2773

Meu Caminhão Vazio

100% seguro

- TVs e Video
- Eletrodomésticos
- Câmeras & Filmadoras
- Celulares & Telefones
- Informática
- Portáteis
- Móveis
- Saúde & Beleza
- Games
- Utilidades Domésticas
- Esporte & Lazer
- Livros
- Ferramentas
- DVDs & Blu-Ray
- Automotivo
- Brinquedos
- Bebês
- Papeleria
- Cama, Mesa e Banho
- Relógios
- Malas
- Tablets
- Natal
- Natal
- Super-Oferta
- Ver todos

CasasBahia.com.br > Informática > Projetores e Acessórios > Projetores



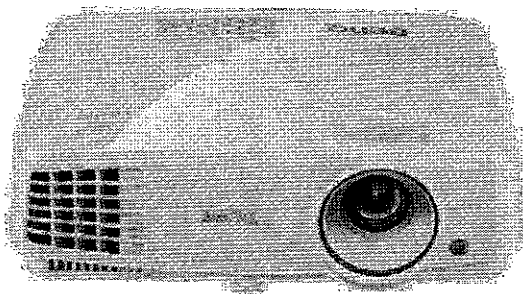
*Assinatura do Funcionário*

### Projektor BenQ MX525B, 3200 lumens, XGA (1024 x 768), 3D Ready, HDMI, Contraste 13000:1

(Cód. Item 4990163)

Outros produtos BenQ

1428



Vendido e entregue por MHS Shop

Confira outras lojas que vendem o mesmo produto: De R\$ 2.857,98 até R\$ 3.250,07

De: R\$ 3.770,00

Por: **R\$ 2.857,98**

ou até 10x de R\$ 285,80 sem juros

Economia de: R\$ 912,02

**Comprar**

Mais opções de compra deste produto

+ opções

Vendido e entregue por Vendas Rápidas

por R\$ 3.250,07

**Comprar**

Ficou com dúvida? Conheça mais sobre o Marketplace Casas Bahia

Calcule o frete e o prazo de entrega estimados para sua região. Dúvidas? Saiba mais

Informe seu CEP:    Não sei meu CEP

Entrega	Prazo	Frete
Super Expressa	-	-
Expressa	-	-
Retira Fácil	-	-
Normal	8 dias úteis	R\$ 62,82
Agendada	-	-

Confira as regras de entrega

*2.920,80*

#### Pagamento com cartões de crédito

2x sem juros	<b>R\$ 1.428,99</b>	7x sem juros	<b>R\$ 408,28</b>
3x sem juros	<b>R\$ 952,66</b>	8x sem juros	<b>R\$ 357,25</b>
4x sem juros	<b>R\$ 714,50</b>	9x sem juros	<b>R\$ 317,55</b>
5x sem juros	<b>R\$ 571,60</b>	10x sem juros	<b>R\$ 285,80</b>
6x sem juros	<b>R\$ 476,33</b>	12x com juros (1,69% a.m.)	<b>de R\$ 265,13 Total: R\$ 3.181,56</b>

Para financiamento com juros de 1,69% a.m. CET máximo de até 22,28% a.a.

Ajuda

Olá, o que você procura?

Entre ou Cadastre-se



1

Veja todo o shopping



Eletrônicos



Eletrrodomésticos



Informática



Telefonia



Esporte e Lazer



Bebês e Crianças

### Meu carrinho (1 item)

item(s)	preço	quantidade	subtotal
<b>Projetor BenQ MX525S XGA (1024 X 768) HDMI 3200 Lumens - Benq</b> Vendido e entregue por Walmart	Por R\$ 2.299,00	<input type="text" value="1"/> Remover	R\$ 2.299,00

incluir vale presente ou cupom

Subtotal (1 item): R\$ 2.299,00

Frete:  R\$ 90,00

**Valor total: R\$ 2.329,00**  
em até 10x de R\$ 232,90 sem juros

*Handwritten:* FLS  
Assinatura do Funcionário

Escolher mais produtos ou

### Aproveite para comprar junto

**Tela de Projeção com Tripé TES TTM180SA Série**

R\$ 703,90  
10x de R\$ 70,39 sem juros

**Cabo Auxiliar P2 Flat AR323F 90cm ONN**

De: R\$ 19,90  
Por R\$ 10,90 à vista

**Tela de Projeção Retrátil TES YRM180SA Série A**

R\$ 349,00  
8x de R\$ 43,62 sem juros

**Cabo HDMI 1.4 AR524-6 1,8 metro Banhado a Quê**

De: R\$ 29,90  
Por R\$ 21,90 à vista

*Handwritten:* = 2.359,00

## Atendimento

Como posso te ajudar?



Capitais e regiões metropolitanas 3003-6000

Demais localidades 0800 014 6000

Horário de atendimento de segunda a Sábado, das 8h às 20h e Domingo das 9h às 18h.

1 milhão de seguidores

Todos os preços e condições deste site são válidos apenas para compras no site e não se aplicam as Lojas físicas. Destacamos que os preços previstos no site prevalecem nas demais modalidades em outros meios de comunicação e sites de buscas. Saiba mais

WALMART COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA, com sede na Avenida Tancredi, nº 2023, 6º ao 10º andar, Alphaville, Barueri/SP - CEP: 06460-000 inscrita no CNPJ nº 06.908.111/0001-11 e nº 14.914.050/0001-55, IE: 266.459.892/116 - atendimento@walmart.com.br

Brasil

#### Tudo shopping

- Automotivo
- Bebês e Crianças
- Beleza e Saúde
- Brinquedos
- Cama, Mesa e Banho
- Câmeras e Filmadoras
- Eletrodomésticos
- Eletroportáteis
- Eletrônicos
- Empório
- Esporte e Lazer
- Ferramentas
- Games
- Informática
- Instrumentos musicais
- Livros
- Moda
- Móveis e Decoração
- Papelaria
- Pet shop
- Produtos para Limpeza
- Relógios e Joias
- Tablets
- Telefonia
- Utilidades domésticas

Formas de pagamento

Site seguro

Baixe nosso aplicativo



**QUADRO COMPARATIVO, REFERENTE A COTAÇÃO DE PREÇOS**

**PROCESSO N°: 1694/2015**

ITEM 01	Qtd.	Efácil.com			Processtec.com			PontoFrio.com			Casasbahia.com			Walmart.com		
		Valor Unitário	Frete	Valor Total	Valor Unitário	Frete	Valor Total	Valor Unitário	Frete	Valor Total	Valor Unitário	Frete	Valor Total	Valor Unitário	Frete	Valor Total
Projektor Multimídia 3200 Lumens com resolução (1024x768).	1	2.183,30	34,02	2.217,32	2.390,56	0,00	2.390,56	2.857,98	62,82	2.920,80	2.857,98	62,82	2.920,80	2.329,00	30,00	2.359,00

**A Valor Médio do item é de: R\$ 2.561,70 (dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta centavos).**

**B De acordo com as propostas apresentadas pelas empresas acima relacionadas, o valor médio ficou conforme demonstrado, no item A.**

**Justificativas:**

Atesto para os fins que se fizerem necessários que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado.

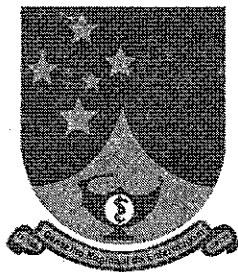
Vitória (ES), 17 de dezembro de 2015

*Leidiam D. Cardoso*  
Leidiam D. Cardoso

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES  
Portaria Coren-ES nº 081/2013

Coren-ES  
N° FLS  
Assinatura do Funcionário





# Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

*[Handwritten signature]*  
Assinatura do Funcionário

**À: Divisão de Contabilidade**

**Ref.: PAD - nº 1694/2015 – Aquisição de 01 Projetor Multimídia para o Auditório da Sede do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES.**

À Divisão de Contabilidade para informar se há dotação orçamentária e disponibilidade financeira para aquisição do objeto acima citado, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, cujo valor médio é de R\$ 2.561,70 (dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta centavos).

Vitória (ES), 17 de dezembro de 2015.

*[Handwritten signature]*  
Leidiani D. Cardozo  
Chefe do Setor de Compras  
Portaria Coren-ES nº 081/2013



**Thiago Socoloff**  
 Contador  
 Fone: (27) 3223-7768  
 (27) 3223-6822  
 Ramal 213  
[www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br)

RECIBO  
 FLS  
 Assinatura do Funcionário

**Financeiro CONTADOR** <contador@coren-es.org.br>  
 Para: CELIA- CONTABILIDADE <contabil@rsconta.com.br>

17 de dezembro de 2015 10:48

Mery,

Estes materiais de infraestrutura são:  
 Cabos, conectores e um rack que funciona como suporte para estes equipamentos de informática

Att,

Thiago

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Financeiro CONTADOR** <contador@coren-es.org.br>  
 Data: 17 de dezembro de 2015 09:07  
 Assunto: Fwd: Dotação orçamentária  
 Para: CELIA- CONTABILIDADE <contabil@rsconta.com.br>  
 [Texto das mensagens anteriores oculto]

Att.



**Thiago Socoloff**  
 Contador  
 Fone: (27) 3223-7768  
 (27) 3223-6822  
 Ramal 213  
[www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br)

**MERY - CONTABILIDADE** <contabil@rsconta.com.br>  
 Para: Financeiro CONTADOR <contador@coren-es.org.br>  
 Cc: contabil@rsconta.com.br

17 de dezembro de 2015 11:11

6.2.2.1.1.33.90.30.011 - Suprimentos De Informática – ( cabos e conectores)

6.2.2.1.2.44.90.52.004 - Equipamentos De Informática – (Projektor)

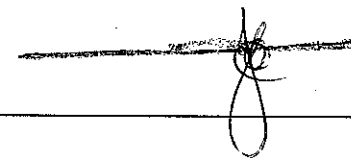
6.2.2.1.2.44.90.52.001 - Mobiliários Em Geral - (Rack)

RS CONTABILIDADE LTDA

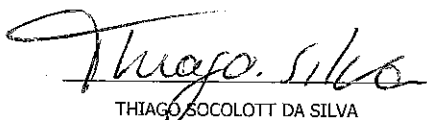
MERY RIBEIRO

GERENTE DEPT.CONTABIL

(27)3205-0267

COREN/ES 08.332.733/0001-35		Nota de Pré-empenho		Exercício 2016	
Número: 5		Processo: 1694/2015		Emissão: 05/01/2016	
		Data de Validade: 31/12/2016			
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.2.44.90.52.004 - Equipamentos De Informática			COREN-ES N.º FLS 20		
Valor: 2.561,70 Dois Mil e Quinhentos e Sessenta e Hum Reais e Setenta Centavos					
Histórico: Aquisição de um novo projetor multimídia para o auditório do COREN/ES.					
Saldo Anterior 30.000,00		Valor da Nota 2.561,70		Saldo Atual 27.438,30	

Vitória-ES, 05 de janeiro de 2016



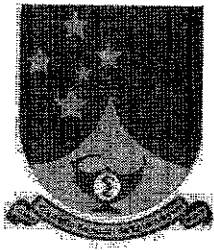
THIAGO SOCOLOTT DA SILVA  
CONTADOR  
CRC-ES 020437/O-0  
111.763.217-22



ELIAS DE SOUZA LIMA  
TESOUREIRO  
COREN-ES 427414  
022.585.507-00



WILTON JOSÉ PATRÍCIO  
PRESIDENTE  
COREN-ES 68864  
845.155.117-34



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES  
N.º FLS  
[Handwritten signature]  
[Handwritten text]

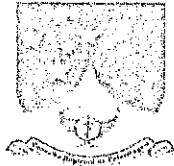
À CPL e à PROJU

Vitória (ES), 06 de janeiro de 2016.

Encaminho o presente processo para avaliação da CPL e da Procuradoria Jurídica, e solicito informações quanto ao procedimento necessário para aquisição de 01 Projetor Multimídia para o Auditório da Sede do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES. Conforme especificações descritas nesse Termo de Referência. Conforme consta no PAD nº 1694/2015.

Marcel Ribeiro Risso  
Chefe Interino do Setor de Compras  
Portaria Coren-ES nº 172/2015

*Recebi dia 03/02/2016  
Jacqueline Bossi Castanho  
Ribeira*



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 22

## PORTARIA COREN-ES Nº 146/2015

**Designa empregados como  
pregociros e equipe de apoio.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecido no Art. 15, III, da Lei 5.905/73 e Art. 19, XI e XIX, do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** os Decretos nº 3.555/00 e 5.450/05 e a Lei nº 10.520/02;

**CONSIDERANDO** a revogação da Portaria nº 88/2014;

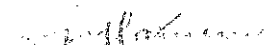
**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário na ROP nº 378ª de 29/10/2015, baixam as seguintes determinações:

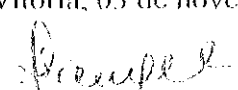
**Art. 1º** - São pregociros deste Conselho os funcionários Sra. Jaqueline Fosse Coutinho, Auxiliar Administrativo, matrícula 030 e o Sr. Wladimilson Gama Almeida, Enfermeiro Fiscal, matrícula 037, por possuírem curso para tal finalidade, sendo que ambos farão jus a gratificação conforme Decisão nº 012/2014.

**Art. 2º** - Os funcionários Juliana Harekbarb Costa, Auxiliar Administrativo, matrícula 163 e Anthony Medeiros Aguiar Oliveira, Auxiliar Administrativo, matrícula 15, atuarão como equipe de apoio para as licitações nas modalidades de pregão presencial ou eletrônico, conforme art. 8º, III, alínea “d”, do Decreto nº 3555/2000 e art. 9º, VI, do Decreto nº 5.450/2005.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Vitória, 03 de novembro de 2015.

  
Dr. Wilton José Patrício  
Conselheiro Presidente

  
Dra. Suely Rodrigues Rangel  
Conselheira Secretária



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1

COREN-ES

N.º FLS. 23

**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2016**  
**PROCESSO Nº 1694/2015**

## 1- PREÂMBULO

**O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES** torna pública a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a aquisição de 1 (um) projetor multimídia, conforme as especificações descritas no anexo I deste Edital.

1.1. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/05, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 8.538/15 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, além das cláusulas do presente edital e seus anexos.

## 2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

### **PERÍODO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:**

**Início:** 12/02/2016, às 14h **Limite:** 24/02/2016, às 14h

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 24/02/2016, às 14h

**DATA E HORA DA DISPUTA (sessão de lances):** 24/02/2016, às 14:30h

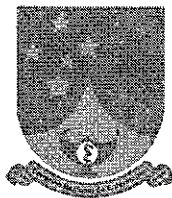
2.1. As propostas serão recebidas até o dia **24/02/2016**, exclusivamente por meio do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

2.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

2.3. O edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no portal eletrônico do Coren-ES, na página [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br), podendo, também, ser requerido na Diretoria do Coren-ES, na rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, , sala 1102, Centro, Vitória, ES, em dias úteis, no horário das 08:30 às 12h e das 14 às 16:30h.

2.4. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou através de correspondência dirigida ao endereço eletrônico [assessoriajuridica@coren-es.org.br](mailto:assessoriajuridica@coren-es.org.br). Os esclarecimentos prestados pela **PREGOEIRA** serão estendidos a todas as licitantes adquirentes do Edital.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 24

2

2.4.1. A CARTILHA DO FORNECEDOR deverá ser impressa através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), através do link “Introdução às Regras do Jogo”, para que não ocorram dúvidas de procedimento durante a Sessão.

2.5. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de Segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.6. Integram este instrumento convocatório, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo:

- a) **Anexo I** (Termo de Referência);
- b) **Anexo II** (Planilha de Custo);
- c) **Anexo III** (Modelo de Proposta de Preço);
- d) **Anexo IV** (Minuta do Contrato – Lote 01).

2.7. Os trabalhos serão conduzidos por funcionários do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - Coren-ES, denominados Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

### **3- DO OBJETO**

3.1. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de 1 (um ) projetor multimídia, conforme as especificações descritas no Anexo I deste Edital, relativo ao Termo de Referência.

### **4- DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO**

4.1. O valor estimado da presente licitação importa em **R\$ 2.561,70 (dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta centavos)**.

### **5- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Participarão deste Pregão exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, e art. 6º, do Decreto nº 8538/15.

5.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

- a) licitante declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito federal, estadual e municipal, sob pena de incidir no previsto parágrafo único do art. 97 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- b) licitante suspensa temporariamente do direito de licitar e contratar com o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo;



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 25

3

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

c) empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio.

## **6- DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

6.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões relacionadas ao certame;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação da licitante classificada em primeiro lugar;
- g) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- h) imprimir a ata da sessão;
- i) encaminhar o processo à autoridade competente para homologar e autorizar a contratação;
- j) convocar o vendedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **7- DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL**

**Para se credenciar, os interessados deverão procurar qualquer agência do Banco do Brasil e seguir os seguintes procedimentos:**

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País.

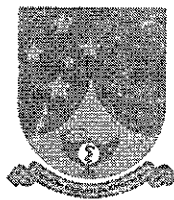
7.2. As licitantes interessadas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

7.2.1. O credenciamento para participação em quaisquer certames poderá ser efetuado até 03 (três) dias úteis anteriores à data da realização do Pregão.

7.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificadas.





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 26

4

7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A ou ao Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

## **8- DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

8.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção "**Acesso Identificado**".

8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

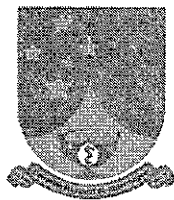
8.4. A apresentação da proposta implica na **DECLARAÇÃO**, sob as penas legais, que a licitante possui as condições habilitatórias exigidas pela documentação constante do item 12 do presente Edital.

## **9- DA ABERTURA E PROCEDIMENTOS NA ETAPA DE DISPUTA DE PREÇOS**

9.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão do Pregão Eletrônico, na qual a PREGOEIRA procederá à abertura das propostas de preços recebidas - respeitando-se o sigilo estabelecido pelo sistema - passando a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado sobre o recebimento, o horário de registro e o valor, mantendo-se o sigilo a respeito da autoria.

9.3. Serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado em primeiro lugar, sendo os demais classificados em segundo, terceiro e assim sucessivamente, conforme a ordem de recebimento.



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

9.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.5. A etapa de lances não terá duração pré-definida e se referirá a apenas um lote.

9.6. A PREGOEIRA, segundo os critérios de conveniência e oportunidade, encerrará a sessão pública mediante encaminhamento aos participantes de aviso de fechamento iminente dos lances.

9.7. Após a expedição do aviso, o sistema prorrogará a duração da etapa, aleatoriamente, entre um e trinta minutos, findos os quais será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

9.8. O sistema informará a proposta de menor preço para o Lote imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9.9. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira **emitirá comunicado formal à licitante classificada em primeiro lugar** para que apresente a proposta comercial conforme item 10 e respectiva documentação listada no item 12. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração da proposta ou lance que atenda o edital. Nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante, respeitada, a ordem de classificação e os termos do edital, para que seja obtido preço melhor.

9.10. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, e na legislação pertinente, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

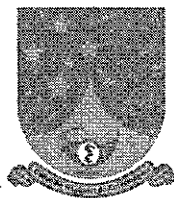
## **10- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PREÇOS**

10.1. As empresas licitantes deverão apresentar o **MENOR PREÇO** em moeda corrente nacional, devendo nele estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, fretes, seguros e todos os demais encargos porventura existentes.

10.2. As negociações posteriores, após o encerramento do lote, não poderão sob nenhuma hipótese ultrapassar o valor do lance ofertado.

10.2.1. A licitante deverá estar ciente de todas as normas e exigências fixadas neste edital e seus anexos, quando do lançamento da proposta de preços.

10.3. **A proposta de preços escrita e a documentação exigida no item 12** deverão ser enviadas em **01 (um) único envelope fechado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento do certame**, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



**Coren**<sup>ES</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

6  
COREN-ES

N.º FLS 24

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

**“CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – PROCURADORIA JURÍDICA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016. RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, Nº 42, ED. AMES, SALA 1113, CENTRO, VITÓRIA – ES, CEP 29010-901.”**

**10.4.** A proposta de preços a ser enviada deverá ser redigida em língua portuguesa, em papel timbrado, datilografada ou impressa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

**10.5.** A proposta de preços a ser enviada deverá ser redigida em língua portuguesa, em papel timbrado, datilografada ou impressa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

a) identificação social, número do CNPJ, data, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, fac-símile e, se houver, indicação de endereço eletrônico (e-mail);

b) discriminação detalhada dos serviços contendo explicitamente as especificações e quantidades solicitadas, de acordo com as especificações do Anexo I;

c) preço unitário e total da proposta em real, expresso em algarismos e por extenso, com aproximação de **até duas casas decimais após a vírgula**. Havendo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;

d) declaração de que nos preços estão inclusos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente;

e) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão pública de recebimento da proposta de preços.

**10.6.** Serão rejeitadas as propostas que:

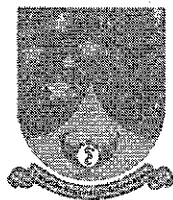
a) sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do serviço;

b) contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital;

c) seja manifestamente inexequível, ou apresente valor incompatível para a licitação, por decisão da PREGOEIRA.

## **11- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DE PREÇOS**

**11.1.** Serão rejeitadas as propostas que:



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 29

7

- a) contenha vícios ou ilegalidade;
- b) não apresentar as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;
- c) apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital, sendo que somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os preços cotados exceder os limites que trata este subitem;
- d) apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis; e
- e) não vier a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço.

**11.2.** Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

**11.3.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º, do art. 43, da Lei 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua inexequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

**11.3.1.** Questionamentos à proponente para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

**11.3.2.** Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas.

**11.3.3.** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a administração ou com a iniciativa privada.

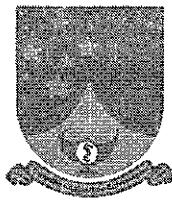
**11.3.4.** Demais verificações que por ventura se fizerem necessárias.

**11.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**11.5.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos apresentados, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

**11.6.** No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**11.7.** Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de



classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

## 12- DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar vigentes, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham data de validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste edital.

12.2. Serão exigidos os seguintes documentos:

12.2.1. Para Habilitação Jurídica:

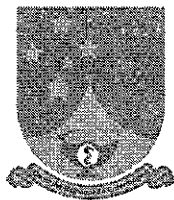
- I) Empresário: Cédula de identidade e registro comercial na repartição competente;
- II) Sociedades empresárias: Contrato social e suas alterações (caso existam), ou sua consolidação, todos devidamente registrados; no caso de sociedade por ações, estatuto acompanhado da ata da eleição da diretoria em exercício;
- III) Sociedades simples: Documento comprobatório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, contrato e instrumento da eleição da diretoria em exercício;
- IV) Empresa internacional em funcionamento no país: Decreto de autorização devidamente arquivado;

12.2.2. Para Regularidade Fiscal:

- I) Comprovante de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipais do domicílio ou sede da licitante;
- II) Regularidade com o FGTS;
- III) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- IV) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual**, conforme inciso II, do art. 29, da Lei nº 8.666/93;
- V) Comprovante de inscrição junto ao CNPJ;
- VI) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- VII) A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação de **certidão fornecida pela Junta Comercial**, certificando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (IN nº 103/07-DNRC). Este documento é obrigatório, tendo em vista que trata-se de licitação exclusiva à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

12.2.3. Declarações:

- I) que não possui em seu quadro de pessoal (empregados) menor, em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;



- II) de inexistência de fato impeditivo ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração;
- III) de elaboração independente de proposta; e
- IV) de que conhece e concorda com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos da habilitação.

#### 12.2.4. Documentos relativos à capacidade técnica:

- I) comprovação de que a licitante prestou serviços da mesma natureza do objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de **atestado de capacidade técnica** fornecido em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, devidamente assinado e carimbado.

12.2.4.1. Não será conhecido e nem considerado válido o atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo da controlada pela licitante, a empresa controladora da licitante ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e/ou da licitante.

12.3. A falta de quaisquer documentos exigidos no edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para apresentação da documentação exigida, respeitadas as exceções legais.

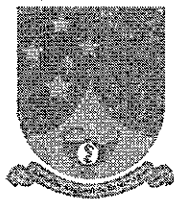
12.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, as **microempresas e empresas de pequeno porte** possuem prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da intimação sobre a conferência da documentação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.3.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 12.3.2 deste edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.4. A inabilitação da licitante poderá acarretar na aplicação das sanções previstas no item 17.

12.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.



12.6. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

12.7. A certidão que não estiver mencionando explicitamente o seu prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

### **13- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

13.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

13.2. O prazo referente a possíveis impugnações é de até **02 (dois) dias úteis** antes da data **fixada para o término de recepção das propostas no sistema eletrônico**, devendo ser encaminhadas para o endereço eletrônico [assessoriajuridica@coren-es.org.br](mailto:assessoriajuridica@coren-es.org.br).

13.2.1. A Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

13.2.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.3. Ao final da sessão de lances, declarado o vencedor, a Pregoeira abrirá o prazo de **5 (cinco) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma **imediate e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

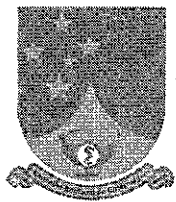
13.4. A Pregoeira fará juízo de admissibilidade da intenção manifestada de recorrer, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

13.5. A licitante dispõe do prazo de **03 (três) dias consecutivos** para apresentar as razões do recurso administrativo, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.6. As licitantes poderão, de forma justificada, desistir das interposições das razões e contrarrazões do recurso. Ressalta-se que os prazos recursais atribuídos na sessão pública são para todos os itens que tiveram suas intenções acatadas. No entanto, as antecipações poderão ocorrer por item.

13.7. A falta de manifestação imediata e devidamente fundamentada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 13.3., importará na decadência desse direito, ficando a pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

13.8. Os recursos e as contrarrazões apresentados pelas licitantes deverão ser entregues no Coren-ES (Conselho Regional de Enfermagem do ES), no setor Procuradoria Jurídica, localizado na rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Ed AMES, sala 1113, Centro, Vitória – ES.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

11

COREN-ES

N.º FLS 33

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

CEP 29010-901, das 08:30h às 12h e das 14h às 16:30h, em dias úteis ou através do endereço eletrônico [assessoriajuridica@coren-es.org.br](mailto:assessoriajuridica@coren-es.org.br).

**13.9.** Serão rejeitados os recursos meramente protelatórios e aqueles em que a fundamentação for deficiente ou interpostos após os respectivos prazos legais.

**13.10.** Os recursos contra decisões da pregoeira terão efeito suspensivo.

**13.11.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela pregoeira sempre que não houver recurso administrativo.

**14.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso administrativo, pela própria autoridade competente.

## **15 – DO CONTRATO**

**15.1.** Para o cumprimento do objeto do presente instrumento, será formalizado um Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, Termo de Referência e a Proposta de Preços da empresa vencedora.

**15.2.** A assinatura do contrato está condicionada à verificação da regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

**15.3.** É facultado à Pregoeira, quando o convocado não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos.

**15.4.** Após homologado o resultado deste Pregão, o Coren-ES convocará a licitante vencedora, durante a validade de sua proposta, para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de até **03 (três) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

**15.5.** A execução completa do contrato só acontecerá quando a Contratada comprovar o pagamento de todas as obrigações trabalhistas referentes à mão de obra utilizada.

## **16 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**16.1.** As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2934

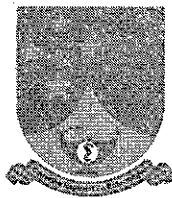
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4828

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35





## 17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**17.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame ou fizer declaração falsa, ficará impedida de licitar e ou contratar com o Coren-ES pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.**

**17.2. A licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa dentre aquelas exigidas para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.**

**17.2.1.** A licitante regularmente convocada terá um prazo de 3 (três) dias úteis para assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, contado da convocação formal da licitante vencedora pelo Coren-ES, na forma dos arts. 64 e 81, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

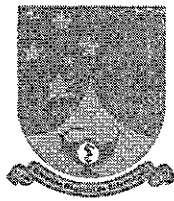
**17.3.** Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou ainda pela recusa injustificada da vencedora em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES, poderá ser aplicado à Licitante contratada, além das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

**a) advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para o fornecimento;

**b) multa diária de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para entrega do objeto contratado (Anexo I), devido ao **atraso injustificado** na entrega do mesmo, podendo a mesma ser cumulada com qualquer das demais sanções;

**c) multa de 10%** (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;

**d) multa de 10%** (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os serviços estiverem em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na execução do fornecimento do equipamento discriminado no anexo I deste edital;



**e) suspensão temporária** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Coren-ES, por até cinco anos;

**f)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

**g)** todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

**17.3.1.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração (item 15.4) caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

**17.3.2.** A aplicação de sanções poderá alcançar a pessoa física dos sócios e administradores.

**17.3.3.** Os valores das multas referidos nos itens acima serão descontados de qualquer fatura ou crédito existente junto à CONTRATADA, em favor do Coren-ES. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente e/ou judicialmente.

**17.4.** A multa a que alude esta cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas.

**17.5.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, se existente.

**17.6.** Inexistindo garantia, ou sendo essa insuficiente, a multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

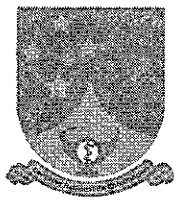
**17.7.** As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas em conjunto ou separadamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**17.8.** As sanções previstas nesta cláusula poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº. 8.666/93:

**a)** tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**b)** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**c)** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

14

COREN-ES

N.º FLS 36

## **18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

**18.2.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Coren-ES poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**18.3.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**18.4.** É facultado à Pregoeira, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**18.5.** As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**18.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**18.7.** Todos os tributos e outros encargos serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

**18.8.** A Nota de Empenho só será emitida após consulta às regularidades exigidas para habilitação na licitação e verificação de eventual proibição para contratar com a Administração.

**18.8.1.** Caso sejam comprovadas pendências nas consultas citadas no item anterior, a Contratada será notificada formalmente e ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização.

**18.9.** Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Pregoeira ou pela autoridade a ela superior.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



# Coren

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

ES REN-ES<sup>15</sup>  
N.º FLS 37

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

**18.10.** A participação da licitante implica em aceitação de todos os termos deste edital.

**18.11.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória.

Vitória, 04 de fevereiro de 2016

  
**JAQUELINE ROSSE COUTINHO**  
**PREGOEIRA**  
**COREN-ES**


### 19. DA AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO:

**19.1.** Autorizo a contratação do objeto deste edital e seus anexos, mediante a realização do competente procedimento licitatório.

**19.2.** Ressalto que todos os preceitos legais pertinentes deverão ser obedecidos, em especial as diretrizes supracitadas.

**19.3.** Ficam aprovados este edital e seus anexos.

Vitória, 04 de fevereiro de 2016.

  
**DR WILTON JOSÉ PATRÍCIO**  
**PRESIDENTE DO COREN-ES**



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

16

COREN-ES

N.º FLS 38

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA Decreto 5.450/2005 - art. 9 § 2º

#### 1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Processo Licitatório a aquisição de 01 Projetor Multimídia para o Auditório da Sede do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES, em Vitória/ES. Conforme especificações descritas nesse Termo de Referência.

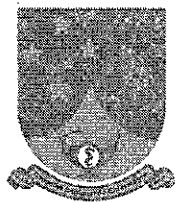
#### 2. DA JUSTIFICATIVA

O Data Show com número de Patrimônio 0071 foi adquirido pelo Coren-ES em 2001, passando assim da sua vida útil que é de 10 anos e está apresentando problemas como: Lâmpada fraca e imagem embasada.

Devido aos fatos acima é necessário a aquisição de um novo projetor multimídia que será instalado no teto do Auditório do Coren-ES, e é destinado à exposição de vídeos, fotos, planilhas, apresentação de programas como Powerpoint e demais imagens necessárias aos cursos, palestras, seminários e demais eventos realizados na Autarquia.

#### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVO

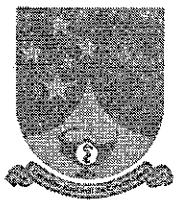
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE
01	<p><b>Projetor Multimídia 3200 Lumens com resolução (1024x768):</b></p> <p>Sistema de projeção: LCD ou 3LCD</p> <p>Tipo de projetor: Multimídia. Método de projeção: Frontal, traseira, montada no teto Luminosidade (mínima): <b>3200 Ansi lumens</b>. Relação de aspecto ótico: 4:3. Resolução nativa: <b>1024x768 (XGA)</b>. Vida útil da lâmpada (mínima): 5000 horas (modo padrão) Keystone -Correção trapezoidal (mínima): Vertical: ± 30 graus e Horizontal ± 30 graus Relação de contraste (mínima): 3000:1. Reprodução de cores (mímica): 16,77 milhões de cores.</p> <p><b>LENTE DE PROJEÇÃO:</b></p> <p>Zoom: Zoom óptico / Foco manual. Cobertura da tela: De 30</p>	01



<p>a 300 polegadas, sendo considerada a área visível medida diagonalmente. Relação de zoom (mínima): 1,0 - 1,2</p> <p><b>INTERFACE:</b> Sinal de vídeo analógico: NTSC / NTSC4.43 / PAL / PAL-M / PAL-N / PAL60 / SECAM Sinal de vídeo digital: SDTV(480i, 576i), EDTV (480p, 576p), HDTV (720p,1080i/p) Entradas (mínimas): HDMI x 1 /VGA RGB : D-sub 15-pinos x 1 / S-Vídeo (Mini DIN 4pin) x 1 / Vídeo Composto: RCA (Amarelo) x1 / USB tipo Ax1 / USB tipo Bx1 Áudio-In x1</p> <p><b>INTERFACE DE REDE:</b> Rede: Wireless LAN</p> <p><b>OUTROS REQUISITOS:</b> Alto falantes incorporados (mínimo): 2 W (Mono) x1. Temperatura de operação: 5°C a 40°C ao nível do mar. Tensão: 100 - 240 V ±10%, 50/60 Hz. Consumo de energia (máximo): 330 W. Nível de ruído (máximo): 29dB /37dB (Eco/Normal) Segurança: Trava de segurança tipo Kensington* Dimensão máxima (A X L X P): 10 X 36 X 25 cm. Peso (máximo): 4 Kg</p> <p><b>ACESSÓRIOS:</b> Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo. O cabo de força deverá ser certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma NBR 14136, conforme orientações do INMETRO através do link <a href="http://www.inmetro.gov.br/qualidade/pluguestomadas/">http://www.inmetro.gov.br/qualidade/pluguestomadas/</a>.</p>	
---	--

#### **4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA TÉCNICA**

- 4.1. O prazo de entrega será em até 15(dez) dias após a emissão da Nota de Empenho e Ordem de Compra.
- 4.2. O produto deverá possuir garantia de acordo com o fabricante, que serão contados da data de emissão, pelo Gestor do Contrato, do Termo de Recebimento Definitivo.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

18

COREN-ES

N.º FLS 40

4.3. As despesas de entrega serão por conta da contratada.

## 5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado foi apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

## 6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Será utilizada a dotação orçamentária para Equipamentos de informática Código/Título 6.2.2.1.2.44.90.52.004.

## 7. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto na Sede do Coren-ES: Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 de 8h30min às 16h30min, mediante contato prévio com a contratante.

7.2. O objeto deverá ser entregue pela contratada sem ônus ao Coren-ES, deverá estar devidamente embalado e em perfeito estado.

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

A contratada não poderá subcontratar parte da execução do objeto ou sua totalidade.

## 9. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

9.1.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no prazo máximo de vinte e quatro (24) horas;

9.1.2. **Definitivamente**, no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas a contar do recebimento provisório, após a verificação quantitativa e qualitativa dos materiais impressos;

9.2. Caso as verificações estejam satisfatórias, será atestada a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal, a qual será encaminhada ao setor financeiro para fins de pagamento;

9.3. Estando o material em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou apresentado a existência de vícios ou defeitos, o mesmo será recusado, cabendo à contratada

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



substituí-lo, no prazo máximo de três (3) dias úteis, contadas da data e hora do recebimento pela contratada, da notificação expedida pelo COREN-ES;

9.4. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a contratada incorrendo em atraso de entrega, sujeita à aplicação de penalidade e sanções previstas neste Termo, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.5. Ainda que recebido em caráter definitivo, substituirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência do serviço prestado;

9.6. Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da contratada;

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Consertar, corrigir, e se for o caso, substituir às suas expensas, no prazo máximo de 5 dias corridos, quaisquer falhas, irregularidades ou defeitos detectados no produto adquirido e notificados pela Administração, durante o período de garantia dos mesmos;

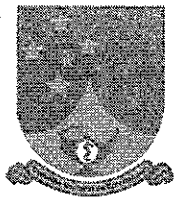
10.2. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade técnica, operacional e administrativa sobre o objeto contratado, não podendo ceder ou transferir a outras empresas as responsabilidades estabelecidas em contrato ou por problemas na execução dos serviços, parcial ou totalmente, ou ainda negociar direitos deles derivados, sem o expreso consentimento do Coren-ES;

10.3. Fornecer o produto e executar os serviços dentro de elevados padrões de qualidade, seguindo as especificações e exigências constantes do Termo de Referência e responsabilizando-se por eventuais prejuízos, decorrentes do descumprimento de qualquer condição estabelecida em contrato;

10.4. Solicitar ao Coren-ES, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;

10.5. Comunicar ao Coren-ES, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente ou a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos serviços prestados e prestar os esclarecimentos julgados necessários;





# Coren<sup>ES</sup>

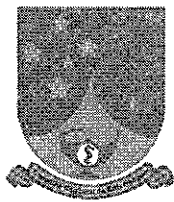
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

20  
COREN-ES

N.º FLS 42

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

- 10.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de funcionário do Coren-ES, encarregado de acompanhar a entrega e instalação dos mobiliários, prestando todos os esclarecimentos e atendendo as solicitações;
- 10.7. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inerentes as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 10.8. A CONTRATADA se obriga a utilizar profissionais capacitados, equipamentos e materiais de qualidade para a execução dos serviços, conforme especificados no Termo de Referência, durante todo o período de vigência do contrato, gerenciando a qualidade final dos materiais e serviços a serem prestados;
- 10.9. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessárias para o atendimento das obrigações decorrentes do contrato, para assegurar o perfeito andamento do mesmo;
- 10.10. Responsabilizar-se por quaisquer despesas, inclusive possíveis perdas e danos decorrentes da demora na execução, caso haja necessidade de modificação ou adequação dos serviços, devido à impossibilidade de execução conforme o contratado, sem qualquer custo adicional ao Coren-ES;
- 10.11. Responsabilizar-se por qualquer dano causado ao Coren-ES, a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da CONTRATADA, em decorrência da execução dos serviços desta contratação, não cabendo ao Conselho, em nenhuma hipótese, a responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes, ficando este, desde já, autorizado a reter os créditos decorrentes da prestação dos serviços, até o limite dos prejuízos causados, não eximindo a CONTRATADA das sanções previstas no contrato e em lei, até a completa indenização dos danos;
- 10.12. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas decorrentes e necessárias à efetiva execução dos serviços contratados, não sendo admitido nenhum acréscimo na proposta, tais como despesas com pessoal, seja de mão de obra própria ou locada, salários, diárias, hospedagem, alimentação, transportes, fretes, tributos em geral, incidências fiscais, comerciais, taxas e contribuições de qualquer natureza ou espécie, emolumentos em geral, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros encargos decorrentes do exercício profissional de seus funcionários ou terceirizados.



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

que venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução do objeto contratado, não cabendo à proponente qualquer reclamação posterior;

**10.13.** Não efetuar a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto contrato, nem caucioná-lo ou utilizá-lo para qualquer operação financeira, necessitando-se, nos dois casos, de prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

**10.14.** Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1.** Estar no local marcado para receber o objeto;

**11.2.** Fornecer informações e esclarecimentos pertinentes aos serviços contratados, que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

**11.3.** Receber e atestar as Notas Fiscais ou Faturas apresentadas pela CONTRATADA, de conformidade com os serviços contratados;

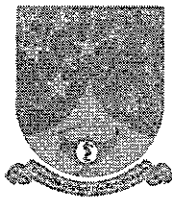
**11.4.** Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de divergência nas Notas Fiscais/Faturas apresentadas, promovendo a devolução da mesma para correção.

**11.5.** Realizar o pagamento devido à CONTRATADA, nos prazos e condições estabelecidas em contrato, referente aos serviços contratados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

**11.6.** É prerrogativa do Coren-ES, proceder a mais ampla Fiscalização sobre o fiel cumprimento do contrato, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, bem como, avaliar a qualidade do serviço prestado, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte, e exigir o cumprimento de todos os itens do contrato, segundo suas especificações;

**11.7.** A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um representante do Coren-ES, designado pela Unidade Administrativa, que atestará os serviços prestados no período que ocorrerem;

**11.8.** Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.



## 12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. A presente contratação será fiscalizada por um representante designado pela Presidência do Coren-ES a quem caberá:

12.1.1. Acompanhar a entrega produto, sustando o fornecimento, quando em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida;

12.1.2. Relatar por escrito, as eventuais irregularidades no fornecimento do produto;

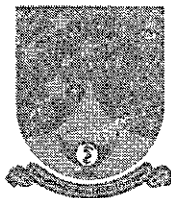
12.1.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará em responsabilidade da Administração ou seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 13. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

## 14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Chefe do Setor de Compras do Coren/ES – Portaria Coren/ES nº 081/2013.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

23

COREN-ES

N.º FLS 45

## ANEXO II

### PLANILHA DE CUSTO

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
01	<p><b>Projektor Multimídia 3200 Lumens com resolução (1024x768):</b></p> <p>Sistema de projeção: LCD ou 3LCD</p> <p>Tipo de projetor: Multimídia. Método de projeção: Frontal, traseira, montada no teto Luminosidade (mínima): <b>3200 Ansi lumens</b>. Relação de aspecto ótico: 4:3. Resolução nativa: <b>1024x768 (XGA)</b>. Vida útil da lâmpada (mínima): 5000 horas (modo padrão) Keystone -Correção trapezoidal (mínima): Vertical: ± 30 graus e Horizontal ± 30 graus Relação de contraste (mínima): 3000:1. Reprodução de cores (mímica): 16,77 milhões de cores.</p> <p><b>LENTE DE PROJEÇÃO:</b></p> <p>Zoom: Zoom óptico / Foco manual. Cobertura da tela: De 30 a 300 polegadas, sendo considerada a área visível medida diagonalmente. Relação de zoom (mínima): 1,0 - 1,2</p> <p><b>INTERFACE:</b></p> <p>Sinal de vídeo analógico: NTSC / NTSC4.43 / PAL / PAL-M / PAL-N / PAL60 / SECAM Sinal de vídeo digital: SDTV(480i, 576i), EDTV (480p, 576p), HDTV (720p,1080i/p) Entradas (mínimas): HDMI x 1 /VGA RGB : D-sub 15-pinos x 1 / S-Vídeo (Mini DIN 4pin) x 1 / Vídeo Composto: RCA (Amarelo) x1 / USB tipo Ax1 / USB tipo Bx1 Áudio-In x1</p> <p><b>INTERFACE DE REDE:</b></p> <p>Rede: Wireless LAN</p>	01	R\$ 2.561,70



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

24

COREN-ES

N.º FLS 46

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

<p><b>OUTROS REQUISITOS:</b> Alto falantes incorporados (mínimo): 2 W (Mono) x1. Temperatura de operação: 5°C a 40°C ao nível do mar. Tensão: 100 - 240 V ±10%, 50/60 Hz. Consumo de energia (máximo): 330 W. Nível de ruído (máximo): 29dB /37dB (Eco/Normal) Segurança: Trava de segurança tipo Kensington* Dimensão máxima (A X L X P): 10 X 36 X 25 cm. Peso (máximo): 4 Kg</p> <p><b>ACESSÓRIOS:</b> Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo. O cabo de força deverá ser certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma NBR 14136, conforme orientações do INMETRO através do link <a href="http://www.inmetro.gov.br/qualidade/pluguestomadadas/">http://www.inmetro.gov.br/qualidade/pluguestomadadas/</a>.</p>		
<p><b>VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE 01 (valor de mercado) - R\$ 2.561,70 (dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta centavos).</b></p>		

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

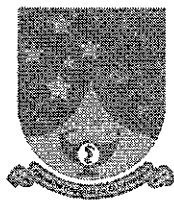
Síte: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35

5781

**ANEXO III****MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO  
(em papel timbrado da proponente)**

Ao  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo  
Ref. pregão eletrônico nº 001/2016 – Processo nº 1694/2015

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO
01	<p><b><u>Projektor Multimídia 3200 Lumens com resolução (1024x768):</u></b></p> <p>Sistema de projeção: LCD ou 3LCD</p> <p>Tipo de projetor: Multimídia. Método de projeção: Frontal, traseira, montada no teto Luminosidade (mínima): <b>3200 Ansi lumens.</b> Relação de aspecto ótico: 4:3. Resolução nativa: <b>1024x768 (XGA).</b> Vida útil da lâmpada (mínima): 5000 horas (modo padrão) Keystone -Correção trapezoidal (mínima): Vertical: ± 30 graus e Horizontal ± 30 graus Relação de contraste (mínima): 3000:1. Reprodução de cores (mímica): 16,77 milhões de cores.</p> <p><b>LENTE DE PROJEÇÃO:</b> Zoom: Zoom óptico / Foco manual. Cobertura da tela: De 30 a 300 polegadas, sendo considerada a área visível medida diagonalmente. Relação de zoom (mínima): 1,0 - 1,2</p> <p><b>INTERFACE:</b> Sinal de vídeo analógico: NTSC / NTSC4.43 / PAL / PAL-M / PAL-N / PAL60 / SECAM Sinal de vídeo digital: SDTV(480i, 576i), EDTV (480p, 576p), HDTV (720p,1080i/p) Entradas (mínimas): HDMI x 1 /VGA RGB : D-sub 15-pinos x 1 / S-Vídeo (Mini DIN 4pin) x</p>	01	R\$ -



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

26

COREN-ES

N.º FLS 46

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

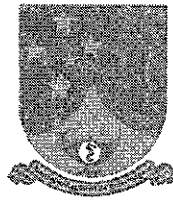
<p>1 / Vídeo Composto: RCA (Amarelo) x1 / USB tipo Ax1 / USB tipo Bx1 Áudio-In x1</p> <p><b>INTERFACE DE REDE:</b> Rede: Wireless LAN</p> <p><b>OUTROS REQUISITOS:</b> Alto falantes incorporados (mínimo): 2 W (Mono) x1. Temperatura de operação: 5°C a 40°C ao nível do mar. Tensão: 100 - 240 V ±10%, 50/60 Hz. Consumo de energia (máximo): 330 W. Nível de ruído (máximo): 29dB /37dB (Eco/Normal) Segurança: Trava de segurança tipo Kensington* Dimensão máxima (A X L X P): 10 X 36 X 25 cm. Peso (máximo): 4 Kg</p> <p><b>ACESSÓRIOS:</b> Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo. O cabo de força deverá ser certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma NBR 14136, conforme orientações do INMETRO através do link <a href="http://www.inmetro.gov.br/qualidade/pluguesto_madas/">http://www.inmetro.gov.br/qualidade/pluguesto_madas/</a>.</p>		
<b>VALOR TOTAL: R\$ - (extenso).</b>		

### Observações:

I - Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.;

II - No preço estão inclusos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@ccren-es.org.br](mailto:coren-es@ccren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

27

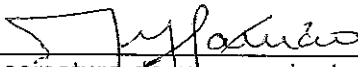
COREN-ES

N.º FLS 49

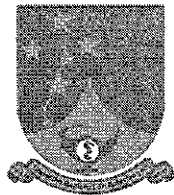
## DADOS DA EMPRESA:

- a) Razão Social:
- b) CNPJ n.º:
- c) Inscrição Estadual n.º:
- d) Endereço:
- e) Telefone/fax: (DDD)
- f) Endereço eletrônico:
- g) Representante legal com poderes para assinar o contrato:
- h) Qualificação do representante (nacionalidade, estado civil, profissão/cargo, CPF, RG, endereço):
- i) Informações bancárias da empresa (banco, agência, n.º da conta):

Local e data

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

28

COREN-ES

N.º FLS 60

## ANEXO IV

### MINUTA DE CONTRATO – LOTE 01

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA \_\_\_\_\_, VISANDO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) PROJETOR MULTIMÍDIA.**

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES**, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 11º andar, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **ENF. WILTON JOSÉ PATRÍCIO**, (QUALIFICAÇÃO), de outro a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por \_\_\_\_\_, (QUALIFICAÇÃO), de acordo com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016, PROCESSO Nº 1694/2015, LOTE 01**, acordam em celebrar o presente contrato que terá forma de execução direta e reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e pelas cláusulas transcritas abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a aquisição de 1 (um) projetor multimídia, conforme as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), cuja cópia segue em anexo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

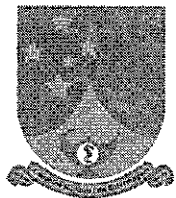
2.1. O Instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 01/2016, Processo nº 1694/2015, e demais documentos apresentados pela empresa vencedora fazem parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

3.1. Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

4.1. O presente contrato encontra-se vinculado ao edital de licitação e à proposta da licitante vencedora.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 51

29

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura à conclusão do objeto, ou seja, com o recebimento definitivo do equipamento, o qual será registrado através do Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo gestor do contrato, além do pagamento do valor do objeto contratado.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As partes pactuam que, pela aquisição do objeto mencionado na cláusula primeira deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_\_.

6.2. Todos os tributos e outros encargos, tais como frete, impostos, taxas e etc., serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

6.3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o adimplemento da obrigação da contratada, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente atestado pelo setor competente.

6.4. Ocorrendo erros na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pelo Coren-ES, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras, que deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da comunicação.

6.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após sua reapresentação.

6.6. O pagamento efetuado pelo Coren-ES ficará condicionado à regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6}{100 \times 365}$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual do valor de 6%

6.8. Caso exista irregularidade na documentação, ou a perda de qualquer das condições de habilitação exigidas no edital, o Coren-ES poderá adotar as seguintes condutas (acórdão 1402/2008 – Plenário – TCU):

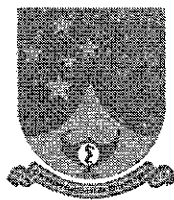
Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



- a) o gestor da entidade poderá autorizar a realização do pagamento, devidamente justificada;
- b) verificação da possibilidade de rescisão contratual;
- c) oficial o órgão gestor do FGTS e a(s) fazenda(s) pública(s) interessada(s).
- d) vedar a celebração de quaisquer termos aditivos;
- e) iniciar novo procedimento licitatório;
- f) exigir da contratada a regularização da situação.

6.9. O fornecimento contratado seguirá as especificações e os prazos contidos no Termo de Referência (cópia segue em anexo).

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. Será utilizada a dotação orçamentária para Despesa Equipamentos de Informática. Elemento de Despesa: 6.2.2.1.2.44.90.52.004.

### CLÁUSULA OITAVA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO NA HIPÓTESE DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO.

8.1. Ficam expressamente reconhecidos os direitos conferidos em lei, regulamentos e neste contrato, para a Administração, na hipótese de inexecução total ou parcial dos serviços pactuados.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

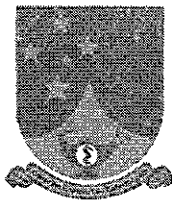
9.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou ainda pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES (item 15.4 do edital), poderá aplicar a Licitante contratada, além das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

a) **advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para o serviço;

b) **multa diária de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do terceiro dia após o prazo estabelecido para entrega do objeto contratado, devido ao **atraso injustificado** na entrega do mesmo, podendo a mesma ser cumulada com qualquer das demais sanções;

c) **multa de 10%** (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;

d) **multa de 10%** (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os serviços estiverem em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo



atraso no fornecimento do equipamento discriminado no anexo I do edital, Termo de Referência;

e) **suspensão temporária** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Coren-ES, por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração (item 15.4 do edital) caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A infração de qualquer das cláusulas deste contrato, por qualquer das partes, ensejará a sua rescisão, respondendo a parte infratora pelos danos causados.

10.2. A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) por ato unilateral e escrito da Administração do **Coren-ES** nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração do Coren – ES;

c) com a inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências previstas em lei, no edital e neste instrumento.

10.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida nos prejuízos sofridos, legalmente comprovados.

10.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação correlata.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

32

COREN-ES

N.º FLS 64

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO CONTRATUAL

11.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa do equipamento fornecido, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§ 1º. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL.


12.1. A CONTRATADA manterá as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital durante todo o curso do presente contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória, para dirimirem pendências originadas na aplicação deste pacto.

13.2. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma, na presença das testemunhas, para geração de seus legítimos e legais efeitos.

Vitória - ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

  
WILTON JOSÉ PATRÍCIO  
CONSELHEIRO PRESIDENTE  
COREN-ES

  
ÉLIAS DE SOUZA LIMA  
CONSELHEIRO TESOUREIRO  
COREN-ES

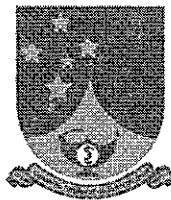
ROBSON LUIZ D'ANDREA  
PROCURADOR GERAL  
COREN-ES

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1

COREN-ES

N.º FLS 35

## PARECER JURÍDICO N° 006/2016

**Ementa:** Pregão Eletrônico 001/2016. Aquisição de projetor multimídia. Edital e processo de acordo com as normas vigentes. PAD N° 1694/2015.

### I – RELATÓRIO

Constatou-se a necessidade de aquisição de um projetor multimídia, para atendimento de demanda da COREN/ES, conforme justificativas e descrições contidas nos documentos de fls. 02/04 e no Termo de Referência, em sua versão final.

Registre-se que o presente processo administrativo encontra-se devidamente autuado, tendo suas folhas numeradas, além de constar as justificativas necessárias, o Termo de Referência e o Edital de Pregão Eletrônico e seus Anexos.

Foi realizada a cotação de preços, conforme documentos de fls. 12/17, e verificada a existência de rubrica para a realização do presente processo licitatório (fl. 20).

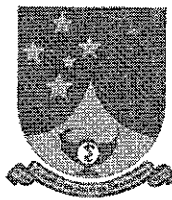
A Portaria de nomeação dos membros da comissão licitante consta à fl. 23 dos autos.

Vieram os autos para análise do Edital de Pregão Eletrônico N° 001/2016 e seus Anexos (fls. 25/51), elaborado pela Comissão Permanente de Licitações, com a emissão de parecer jurídico acerca do PAD 1694/2015.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

O art. 38 da Lei nº 8.666/1993 estabelece a necessidade de prévio exame e aprovação pela Assessoria Jurídica de certos elementos que devem instruir o processo de licitação. Vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado,



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 56

2

contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

**Parágrafo único.** As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) [grifo nosso].

Em atenção à norma supracitada, passa-se à exposição.

No tocante à modalidade de licitação escolhida, isto é, o pregão, na forma eletrônica, considera-se adequada a escolha, tendo em vista o objeto a ser licitado – bem comum, objetivamente definido no Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

Ressalta-se que é preferível a forma eletrônica, devendo-se usar a forma presencial apenas em caso de comprovada inviabilidade da forma eletrônica, a ser justificada pela autoridade competente. O processo, portanto, rege-se pelas normas da Lei nº 10.520/2002, da Lei 8.666/1993 e do Decreto nº 5.450/2005.

Quanto aos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2016, o qual *deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial*, devemos tecer algumas observações:

1. Contém todas as informações necessárias à elaboração das propostas pelos licitantes interessados, com descrição objetiva, clara e suficiente do serviço licitado – item 3 e Anexo I do edital;
2. Contém normas e condições para participação na licitação, conforme itens 05 a 08 do edital;
3. Prevê critério objetivo para a escolha do licitante vencedor – item 11 do edital;
4. Contém as exigências de habilitação – item 12 do edital;
5. Prevê as cláusulas do contrato, conforme minuta que integra o edital, contendo todas as cláusulas obrigatórias determinadas no art. 55, da Lei nº 8.666/93 – anexo II.

Verificou-se, portanto, o atendimento às normas do art. 4º, incisos I a III da Lei nº 10.520/2002, bem como do art. 40 da Lei nº 8.666/93, que trata dos termos obrigatórios do edital.

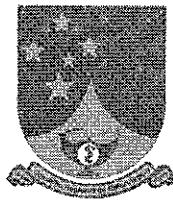
Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4822

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 408 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35 3



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES  
N.º FLS 57

3

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra


Em atenção à regra do art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002, deverá ser respeitado o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis entre a convocação dos interessados, por meio de publicação de aviso no diário oficial, e a realização da sessão pública.


### III – CONCLUSÃO

Portanto, resguardando o interesse da Administração Pública, entende esta Assessoria Jurídica que os atos praticados neste processo atendem às exigências legais, devendo-se prosseguir com a publicação do instrumento convocatório e a realização da sessão pública.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Vitória/ES, 04 de Fevereiro de 2016.

  
**JOSIANE FAUSTINO PIANCA**  
**Advogada do COREN/ES**  
**OAB/ES nº 21.313**

  
**Dr. Robson Luiz D'Andrea**  
Procurador Geral do COREN-ES  
OAB-ES 8761

57/1



Vitória (ES), Quinta-feira, 11 de Fevereiro de 2016.

## Câmaras

## Itapemirim

RESUMO DE CONTRATO  
Nº 01/2016**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Itapemirim-ES**CONTRATADO:** Mindworks Informática LTDA**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de placas pci, firewall e antivírus, scanners e headphones**VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2016.**DATA DA ASSINATURA:** 19/01/2016**VALOR GLOBAL CONTEMPLANDO TODOS OS LOTES:** R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).**PROCESSO:** Nº 1087/2015**PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 12/2015Paulo Sérgio de Toledo Costa  
Presidente da CMI

Protocolo 214232

## Muqui

EDITAL DE LICITAÇÃO  
002/2016

A Câmara Municipal de Muqui, Estado do Espírito Santo, com sede à Rua Satyro França, 95 - Centro Muqui/ES, comunica aos interessados que realizará Licitação nº 002/2016 - Pregão Presencial, objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços em informática, para publicação de informações da Câmara Municipal de Muqui, na Internet;** no dia 24/02/2016, às 10 horas. Cópias do edital poderão ser obtidas através do site: [www.camaramuqui.es.gov.br](http://www.camaramuqui.es.gov.br), no link: Editais.

Muqui/ES, 05 de fevereiro de 2016.

**MAURO RIBEIRO SCHIAVO**

Pregoeiro

Protocolo 214242

## Vila Velha

## ERRATA

Na publicação acontecida em 05 de fevereiro de 2016, às fls. 15, Licitações, do Diário Oficial do Estado.

ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE LIMPEZA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

**Pregão Presencial nº005/2016.** LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

**KRISTINA M. PINAUD**

Pregoeira da CMVV

Protocolo 214363

## Vitória

## COMUNICADO

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA-ES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 39/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 001/2016.

NO **ITEM 13.1.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** FICA SUPRIMIDA A SEGUINTE REDAÇÃO:

**a.5)** Comprovação, no mínimo, de 01 (um) profissional pertencente ao quadro permanente da licitante, com certificação técnica emitida pelo fabricante ou instituto autorizado pelo respectivo fabricante dos equipamentos. Este (s) profissional (is) deverá (ão) executar "in loco" os serviços especificados e prestar o suporte e o atendimento em garantia dos produtos.

Vitória, 05 de fevereiro de 2016.

**Cléber José de Miranda**

Pregoeiro Substituto da CMV/ES

Protocolo 214327

## Entidades Federais

## Conselho Regional de Enfermagem

## AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão

Eletrônico nº 001/2016.

Processo nº 1694/2015. O

COREN-ES (Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo) torna público que realizará licitação na modalidade  Pregão Eletrônico, tipo menor preço, para aquisição de 1 (um) projetor multimídia, conforme as especificações descritas no anexo I do edital. **Acolhimento de propostas:** 12/02/2016, às 14h, à 24/02/2016, às 14h. **Abertura das propostas:** 24/02/2016, às 14h. **Início da sessão de disputa:** 24/02/2016, às 14:30h.

Edital: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), pelo e-mail [assessoriajuridica@coren-es.org.br](mailto:assessoriajuridica@coren-es.org.br) ou pelo site [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br). Vitória-ES, 05 de fevereiro de 2016. Jaqueline Fosse Coutinho - Pregoeira.

Protocolo 214179

## AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão

Eletrônico nº 002/2016.

Processo nº 1693/2015. O

COREN-ES (Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo) torna público que realizará licitação na modalidade  Pregão Eletrônico, tipo menor preço global, para aquisição de materiais de infraestrutura de rede de computadores, conforme as especificações descritas no anexo I do edital. **Acolhimento de propostas:** 12/02/2016, às 9h, à 25/02/2016, às 9h. **Abertura das propostas:** 25/02/2016,

às 9h. **Início da sessão de disputa:** 25/02/2016, às 9:30h. Edital: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), pelo e-mail [assessoriajuridica@coren-es.org.br](mailto:assessoriajuridica@coren-es.org.br) ou pelo site [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br). Vitória-ES, 05 de fevereiro de 2016. Jaqueline Fosse Coutinho - Pregoeira.

Protocolo 214182

## Entidades Municipais

## Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá

PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 127/2015

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que o certame supra citado foi **REVOGADO** com amparo no Art. 49, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 e Súmula 473/STF. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 27-3263-4848.

**ALAÉLIO BRÁZ DALEPRANE**

Pregoeiro

Protocolo 214140

## Fundo Municipal de Saúde de São Mateus

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a dispensa de licitação com fulcro no Art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando a contratação com EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrito no CNPJ sob o nº. 34.028.316/0012-66, para prestação de serviços e venda de produtos postais, atendendo a secretária de Assistência Social do Município, por um período de 12 (doze) meses, conforme processo nº. 020.219/2015, pelo valor total estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) determinando e encaminhando à publicação.

São Mateus/ES, 05/02/2016

**Ana Francisca G. da Cruz**  
Secretária Municipal de Saúde  
Protocolo 214260

## Fundo Municipal de Saúde de Vila Velha

PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 208/2015

RESULTADO

Processo nº 34.943/2015

O Município de Vila Velha, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 consolidada, o **RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 208/2015.**

**Objeto:** Registro de preços

para provável aquisição de medicamentos.

**Lotes 01:** PRATI DONADUZZI & CIA LTDA no valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil quinhentos reais).**Lotes 02:** WAN-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA no valor de R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais).**Lote 03:** CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).**Lote 04:** PRATI DONADUZZI & CIA LTDA no valor de R\$ 50.660,00 (cinquenta mil seiscentos e sessenta reais).**Lote 05:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA no valor de R\$ 306,00 (trezentos e seis reais).**Lote 06:** DIMACI/MG - MATERIAL CIRÚRGICO LTDA - ME no valor de R\$ 1.404,00 (hum mil quatrocentos e quatro reais).**Lote 07:** SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA no valor de R\$ 712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos).**Lote 08:** VILA COMERCIAL LTDA - ME no valor de R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil oitocentos reais).**Lote 09:** PRATI DONADUZZI & CIA LTDA no valor de R\$ 52.096,00 (cinquenta e dois mil noventa e seis reais).**Lote 10:** WAN-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA no valor de R\$ 44.965,00 (quarenta e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais).**Lote 11:** FRACASSADO.

Vila Velha, 05/02/2016.

**Marcelo da Silva Luchi**

Pregoeiro Municipal

Protocolo 214388

PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 134/2015  
RESULTADO

Processo nº 24.367/2015

O Município de Vila Velha, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 consolidada, o resultado e homologação do **Pregão Eletrônico nº 134/2015.** **Objeto:** Aquisição de mobiliários para as Unidades de Saúde. **Lote I:** MI COMÉRCIO INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME no valor de R\$ 37.450,00; **Lote II:** MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO S/A, no valor de R\$ 9.000,00. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Vila Velha, 05/02/16

**Marcelo da Silva Luchi**

Pregoeiro Municipal

Protocolo 214389

PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 219/2015  
RESULTADO

Processo nº 37.349/2015

O Município de Vila Velha, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, de acordo com as

Vitória (ES), Quinta-feira, 25 de Fevereiro de 2016.

empresa proponente na 1ª Sessão, realizará, no dia e horário abaixo especificados, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Nelson Lyrio, 77, Centro - Vargem Alta - ES, nova licitação na modalidade Pregão Presencial. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28) 3528-1155. Íntegra do edital no site [www.cmva.es.gov.br](http://www.cmva.es.gov.br); OBJETO - Aquisição de até 3.000L (três mil litros) de combustível - Gasolina Comum - para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Vargem Alta, no ano de 2016, conforme requisitos especificados em termo próprio.  
TIPO - Menor preço por litro.  
ABERTURA - 08/03/2016.  
HORÁRIO - 13:30h.  
Vargem Alta - ES, 24 de fevereiro de 2016

Adilson Ferreira Dias  
Pregoeiro  
Protocolo 217522

Vila Pavão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016  
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve HOMOLOGAR a adjudicação referente ao Processo nº 6.207/2016, do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2016, tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", destinado à contratação de empresa para fornecimento de combustível (Gasolina), Lubrificantes Automotivos, Fluidos e Filtros em Geral), para utilização no veículo da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, bem como os veículos que por ventura vierem a serem locados pela CMVP para manutenção das atividades legislativas no exercício de 2016. Em favor da Empresa Posto ROELWA COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - LTDA. Lote I R\$ 26.250,00; Lote II R\$1.200,00  
valor total dos lotes: R\$ 27.450,00

Vila Pavão, ES, 24/02/2016.

VALTE MIR ALVES DAMACENO  
Presidente da CMVP  
Protocolo 217280

Entidades Federais

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - NORGES

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº SGC 2016/000012

O Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

torna público que contratará por INEXIGIBILIDADE de Licitação, com fulcro nos artigos 13, VI e 25, II, da Lei nº 8.666/93, a empresa LIVRARIA QUALIDADE ME, inscrita no CNPJ(MF) sob o 16.433.805/001-69, a fim de que seja proferida a palestra "Como virar o jogo e ser feliz na vida pessoal e profissional", a ser ministrada pela Palestrante Leila Maria Fernandes Navarro, em virtude do Evento "Elas nas profissões - Um encontro em comemoração ao dia Internacional da Mulher", que será realizado no dia 08/03/2016, na cidade de Vitória/ES.

- Recursos orçamentários da conta 6.3.1.3.02.01.004 - Serviços de Instrutores, cujo pagamento será proveniente de subvenções recebidas do Exame de Suficiência, destinado exclusivamente para Educação Continuada, no valor de R\$ R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

- Ratificamos a inexigibilidade de licitação nos termos do disposto nos artigos 13, VI e 25, II, da Lei nº 8.666/93

Vitória-ES, 24 de fevereiro de 2016.

Haroldo Santos Filho  
Presidente  
Protocolo 217475

Conselho Regional de Enfermagem

AVISO DE LICITAÇÃO (retificação de edital). O COREN-ES (Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo) torna pública a retificação da data e horário da sessão de disputa/lanças do pregão eletrônico nº 01/2016, Processo nº 1694/2015, que tem por objeto a aquisição de um projetor multimídia, cujo aviso do edital foi publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo do dia 11/02/2016, passando a vigorar os seguintes dados: Sessão de disputa/lanças: 01/03/2016, às 9:30h. A alteração se fez necessária devido a problemas técnicos ocorridos no momento da abertura da sessão de disputa no horário primeiramente publicado. Vitória-ES, 25 de fevereiro de 2016. Jaqueline Fosse Coutinho - Pregoeira do Coren/ES  
Protocolo 217448

Conselho Regional de Psicologia

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 01/2016

Acha-se aberta no Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região, a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2016, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, referente ao processo nº 001/2016-PE, cujo objeto é a Contratação de Hotel no Estado do Espírito Santo, incluindo o fornecimento de salas de reuniões, auditórios, serviços de alimentação, Internet, hospedagem e similares, conforme descrito no

Termo de Referência - ANEXO I. A realização do Pregão será no dia 08/03/2016, a partir das 10 horas, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada na Sede do CRP16, localizada na Rua Desembargador Ferreira Coelho, 330 - Sala 806, junto ao setor de Compras, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:30 às 17:30 horas ou pela Internet no endereço [www.crp16.org.br](http://www.crp16.org.br).

Protocolo 217487

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de São Mateus

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde, através da Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Mateus, torna público que fará realizar licitação conforme abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 001/2016 - FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA  
PROCESSO: 021.178/2015

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/03/2016, às 13h, no endereço abaixo.

Av. Jones dos Santos Neves, nº 70 - Centro.

CONSULTA E/OU AQUISIÇÃO DOS EDITAIS: exclusivamente pelo site da PMSM: [www.saomateus.es.gov.br](http://www.saomateus.es.gov.br)

São Mateus - ES, 24/02/2016  
Castorina P. Barbosa da Rocha  
Pregoeira FMS/FMAS  
Protocolo 217343

Fundo Municipal de Assistência Social de São Mateus

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS torna público que fará realizar licitação na modalidade de "Pregão Eletrônico", tipo "menor preço por item", através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), link Licitações.

PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 001/2016 - FMAS

Processo nº 020.217/2015 e outros  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE TENDA E SONORIZAÇÃO, BRINQUEDOS DE FESTAS E CARRINHOS DE PIPOCA E MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE PARA EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NAS CAMPANHAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Início de entrega das propostas:

dia 25/02/2016.  
Abertura das propostas: às 13:15H do dia 10/03/2016.  
Início da sessão de disputa: às 13:30H do dia 10/03/2016.

São Mateus - ES, 24/02/2016  
Castorina P. Barbosa da Rocha  
Pregoeira  
Protocolo 217497

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus

AVISO DE LICITAÇÃO

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO MATEUS-ES, torna público o seguinte:

TOMADA DE PREÇOS SMA Nº. 000003/2016.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada, com material e mão de obra, destinada a perfuração de 01(um) poço artesiano na localidade de Nova Aymorés (km35).

ABERTURA: 11/03/2016 às 09:00 horas

Os interessados poderão adquirir os editais no Site: [www.saaesma.com.br](http://www.saaesma.com.br)

Comissão Permanente de Licitação  
Portaria SAAE 001/2016  
Protocolo 217269

Defensoria Pública do Estado DPES

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO  
N.º 001/2016

A Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo torna público que fará realizar licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PROFISSIONAL TERCEIRIZADA DE MOTORISTAS E ASSISTENTE DE TRANSPORTE, conforme Processo 70194777 através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

INICIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: Às 11:00 horas do dia 08/03/2016.  
FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS: Às 15:00 horas do dia 08/03/2016.  
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 15:00 horas do dia 08/03/2016.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 15:30 horas do dia 08/03/2016.

Informações através do e-mail: [licitacao@dp.es.gov.br](mailto:licitacao@dp.es.gov.br)

Vitória/ES, 24 de fevereiro de 2016.

MARCELA BUNGENSTAB MASSINI  
Pregoeira DP/ES.  
Protocolo 217455

**COREN-ES**

N.º FLS 60

- Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - <http://www.coren-es.org.br> -

## **AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL Pregão Eletrônico n 01/2016 Processo n 1694/2015**

Posted By *Informática Coren-ES* On 25 de fevereiro de 2016 @ 12:32 In Licitação | [Comments Disabled](#)

---

Article printed from Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo:  
<http://www.coren-es.org.br>

URL to article: [http://www.coren-es.org.br/aviso-de-retificacao-de-edital-pregao-eletronico-n-012016-processo-n-16942015\\_7658.html](http://www.coren-es.org.br/aviso-de-retificacao-de-edital-pregao-eletronico-n-012016-processo-n-16942015_7658.html)

Coloque o seu logo aqui  
Consulte o HTML

Juridico JURIDICO <assessoriajuridica@coren-es.org.br>

COREN-ES

N.º FLS 61

**ENC: CONTATO...**

1 mensagem

coren-es <coren-es@coren-es.org.br>

Para: Assessoria Jurídica <assessoriajuridica@coren-es.org.br>

1 de março de 2016 13:04

**De:** Wanderlei de Andrade Martins [mailto:vendas@ivtecinformatica.com.br]

**Enviada em:** terça-feira, 1 de março de 2016 12:29

**Para:** coren-es@coren-es.org.br

**Cc:** compras@ivtecinformatica.com.br

**Assunto:** CONTATO...

Sr. Pregoeiro, boa tarde!

Participamos do certame PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2016 PROCESSO Nº 1694/2015

E vimos que fomos desclassificados por não termos ajustado o valor imediatamente( ASSIM QUE TERMINOU O PREGÃO)

Estávamos participando de outras duas licitações naquele momento e todas em tempo randômico e por isto não conseguimos colocar a mensagem no momento que solicitou, e também tivemos problema com o navegador(TIVEMOS QUE SAIR DO SITE E LOGAR NOVAMENTE) e isto demora um certo tempo, mas assim que conseguimos logar enviamos mensagem ajustando o valor para o valor solicitado.

Diante disto pedimos que considere nosso relato acima citado e nos classifique para enviarmos proposta.

Att...

Wanderlei Martins

Tel: 27-3052-7552 - 997533059

[www.ivtecinformatica.com.br](http://www.ivtecinformatica.com.br)

Pregoeiro

JACQUELINE FOSSE COUTINHO

RECEBEMOS

Em 10/02/16

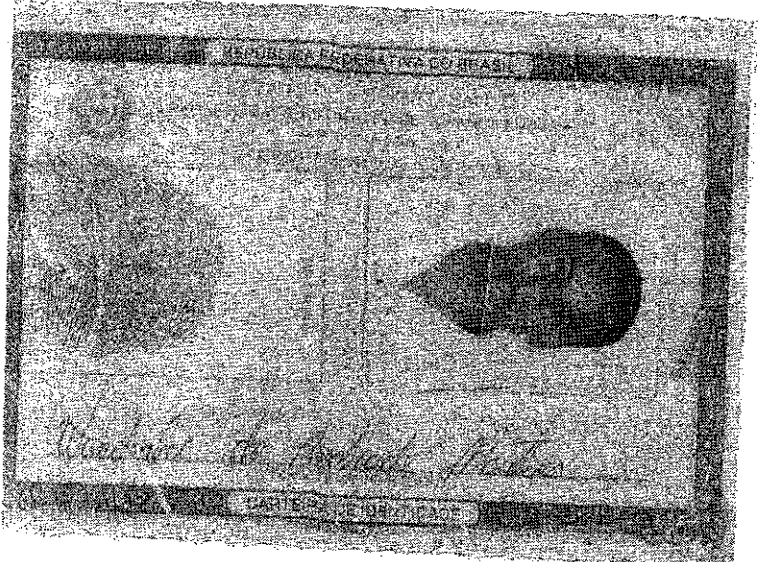
Comissão Permanente de Licitação

Coren-ES

COREN-ES

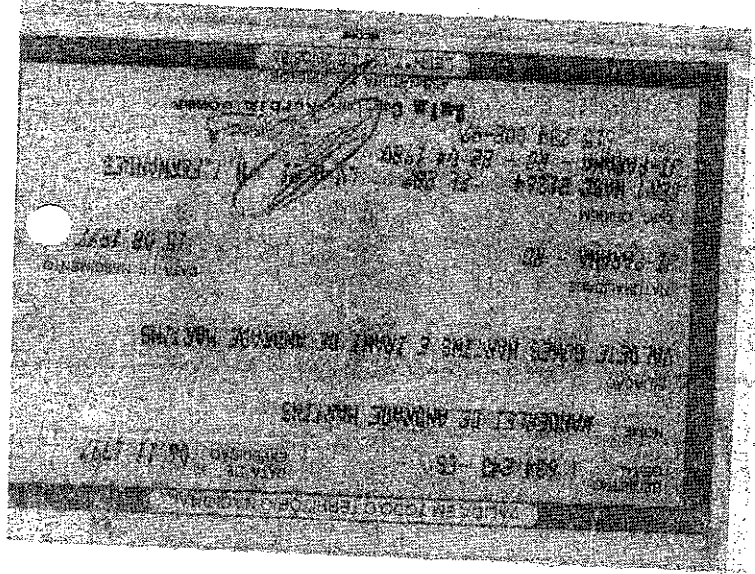
N.º FLS 62

Novo End. Rua aguas marinhas, n.403 Bairro Residencial Vista do Mestre-Cep.29.162-200 -  
Serra, ESTel.: 27 3052-7552- [compras@ivtecinformatica.com.br](mailto:compras@ivtecinformatica.com.br)



COREN-ES  
N.º FLS 63

*[Handwritten signature]*



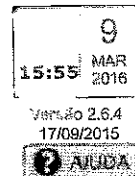
1  
As 16h 47min  
RECEBEREMOS  
Em 09/03/2016  
*[Handwritten signature]*  
Secretaria Coren - ES

*Confere com  
o Original.*

Cynthia Maciel M. Moraes  
Assessora de Secretaria  
Geral do Coren - ES  
Portaria Coren - ES nº 027/2015



59:46 Tempo restante da sessão



# AUTENTICAÇÃO DE VIA UNICA

COREN-ES

N.º FLS 24

**ATENÇÃO: CERTIDÃO AUTENTICADA.**

Chancela: 10698218961927

**Documento original emitido pela Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**



Presidência da República  
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

CORRENTES  
 N.º FL 9

N.º DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro)

JUCEES) 63

15/663190-3

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 32201403796	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062	N.º DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO 28/12/15	
--	-------------------------------------	---	--

1. REQUERIMENTO: **REQ 04703/16**

ILM. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerimento: 81500000416677  
 DBE analisado.  
 Emitida em 21/12/2015 - V3

NOME: I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME  
 Requer a V. S.ª o deferimento do seguinte ato.

N.º DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO	Carlos Henrique G Técnico de Reg.
0	002			ALTERAÇÃO	
		021	1	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)	

Marcela Guimarães Neves  
 Analista de Registro Empresarial

SERRA  
 21/12/2015

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: WANDERLEI DE ANDRADE MARTINS  
 Assinatura:   
 Telefone de contato: (27)997533059

2. USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)  
 SIM  NÃO

Processo em ordem.  
 À decisão.  
 Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Responsável: \_\_\_\_\_

*O processo EM EXIGÊNCIA NÃO devolvido no prazo... cobrança... 3º da Lei 8.954, de 27/11/94.*

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) **29/12/15**

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência  3º Exigência  4º Exigência  5º Exigência

**06/01/2016** **Marcela Guimarães Neves**  
 Analista de Registro Empresarial Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência  3º Exigência  4º Exigência  5º Exigência

**JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/01/2016 SOB N.º: 20156631903  
 Protocolo: 15/663190-3, DE 21/12/2015  
 Empresa: 32 2-0140379 6  
 I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME  
 PAULO CEZAR JUFFO  
 SECRETARIO-GERAL  
 Vogal

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

07/01/2016

Certifico o Registro em 06/01/2016  
 Arquivamento de 04/01/2016 Protocolo 156631903 de 04/01/2016  
 Nome da empresa I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME NIRE 32201403796  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>  
 Chancela 10698218961927  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2016  
 por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

COREN-ES  
N.º FLS 86

# DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

CÓDIGO DE ACESSO  
ES.68.37.80.60 - 10.686.950.000.175

## 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.686.950/0001-75
---	---

## 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteração de endereço dentro do mesmo município - 17/12/2015

*Dueto em 06/01/16*

*Angela Rosa Oliveira Nischio*  
Técnica de Registro Empresarial

## 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

## 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

## 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME WANDERLEI DE ANDRADE MARTINS	CPF 615.734.002-97
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

## 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

## 07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 06/01/2016

Arquivamento de 04/01/2016 Protocolo 156631903 de 04/01/2016

Nome da empresa I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME NIRE 32201403796

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 10698218961927

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2016  
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

07/01/2016

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE LIMITADA  
I-VTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**

COREN-ES

N.º FLS 67

**WANDERLEI DE ANDRADE MARTINS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, vendedor, filho de Valdete Gomes Martins e de Irani de Andrade Martins, nascido aos 15 de Agosto de 1977, inscrito no CPF-MF sob o nº 615.734.002-97, portador da Carteira de Identidade nº 1.634.243 – SSP- ES, residente e domiciliado a Rua Água Marinha, 02 – Quadra 07 – Laranjeiras Velha – Serra- ES – CEP. 29.162-169;

**LUCIANA TEIXEIRA DE MELO MARTINS** brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, filha de Adevaír Teixeira de Melo e de Ireni Chaves de Melo, nascida aos 29 de janeiro de 1975, inscrito no CPF-MF sob o nº 043.733.367-17, portadora da Carteira de Identidade nº 1.271.512 – SSP- ES, residente e domiciliado a Rua Água Marinha, 02 – Quadra 07 – Laranjeiras Velha – Serra- ES – CEP. 29.162-169;

Únicos sócios da **I-VTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, localizada na Av. Central, 1054 – sala 101- Parque Residencial Laranjeiras – Serra – ES., CEP 29.165-130, inscrito no CNPJ sob o nº 10.686.950/0001-75, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 32201403796, por despacho em 02/03/2009: resolvem assim alterar o contrato social conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

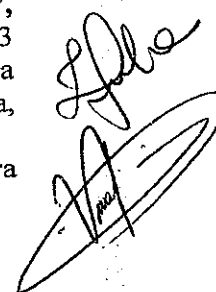
A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço **Rua Água Marinha, 403 – Anexo A – Residencial Vista do Mestre – Serra – ES – Cep.: 29.162-200.**

**CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, DE ACORDO COM O NOVO CÓDIGO CIVIL, COM A SEGUINTE RADAÇÃO:**

**Primeira- DENOMINAÇÃO - SEDE e FORO:**

A sociedade denomina-se “**I-VTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**”, ficando eleito o foro da capital de Serra – ES, tendo sua sede na Rua Água Marinha, 403 – Anexo A – Residencial Vista do Mestre – Serra – ES, CEP: 29.162-200, regendo-se a presente alteração, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, como regência supletiva, pela Lei nº 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.  
§ Único: A sociedade poderá abrir filiais, agências, escritórios e ou qualquer outra dependência em qualquer parte do território nacional.

1



**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

07/01/2016

Certifico o Registro em 06/01/2016

Arquivamento de 04/01/2016 Protocolo 156631903 de 04/01/2016

Nome da empresa I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME NIRE 32201403796

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 10698218961927

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2016  
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE LIMITADA  
I-VTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

COREN-ES  
N.º FLS 64

**Segundo- OBJETO SOCIAL:**

O objeto social é Comercio Varejista de Equipamentos, Suprimentos e Serviços em Geral de Informática, CNAE 4751-2/01 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CNAE 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, CNAE 8599-6/03 – TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, CNAE 4752-1/00 – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO, CNAE 6209-1/00 – SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CNAE 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, CNAE 4755-5/02 – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, CNAE 4789-0/01 – COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, CNAE 4754-7/01 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS, CNAE 4755-5/03 – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, CNAE 4789-0/07 – COMÉRCIO VAREJISTA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, CNAE 4763-6/02 – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, CNAE 4761-0/03 – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, 47.63-6/01- COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, CNAE 4789-0/99 – COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, CNAE 47.41-5/00 – COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, CNAE 4742-3/00 – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, CNAE 47.44-0/01 – COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, CNAE 4744-0/04 – COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, CNAE 4754-7/02 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, CNAE 4754-7/03 – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, CNAE 4755-5/01 – COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, CNAE 4759-8/99 – COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, CNAE 4761-0/01 – COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, CNAE 4763-6/03 – COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSORIOS, CNAE 4773-3/00 – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, CNAE 4774-1/00 – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA, CNAE 4789-0/02 – COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, CNAE 4781-4/00 – COMERCIO VAREJISTA DE UNIFORMES, CNAE 4782-2/01 – COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, CNAE 8230-0/01- SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, CNAE 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E ACESSORIOS MUSICAIS, PODENDO ESTENDER SUAS ATIVIDADES DENTRO DO RAMO A QUALQUER OUTRO AUTO-SERVIÇO, CNAE 7711-0/00 – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, CNAE 7719-5/99 – LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, CNAE 5229-0/02 – SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEICULOS.

2

**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

Certifico o Registro em 06/01/2016

Arquivamento de 04/01/2016 Protocolo 156631903 de 04/01/2016

Nome da empresa I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME NIRE 32201403796.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 10698218961927

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2016  
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



07/01/2016

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE LIMITADA  
I-VTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**

GOIÁS - ES

N.º FLS 69

**Terceira – PRAZO DE DURAÇÃO:**

A sociedade iniciou suas atividades em 02/03/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Quarta – CAPITAL SOCIAL:**

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, assim subscrita:

<b>WANDELEI DE ANDRADE MARTINS</b>	<b>50.000</b>	<b>cotas R\$ 1,00</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>	<b>50%</b>
<b>LUCIANA TEIXEIRA DE M. MARTINS</b>	<b>50.000</b>	<b>cotas R\$ 1,00</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>	<b>50%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>cotas R\$ 1,00</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>100%</b>

§ 1º - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

§ 2º - As quotas são livremente transferíveis entre os sócios; fora isto, o sócio que pretende alienar a terceiros, deverá comunicar aos demais cotistas dessa intenção, indicando preços e condições. Se dentro de sessenta dias a contar da comunicação com prova de recebimento, o ofertante não receber resposta dos demais cotistas, ficará liberado para negociá-las com terceiros.

**Quinta – DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS:**

As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, termos do artigo 1.071 a 1080 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

§ 1º - Além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato social, os sócios devem deliberar sobre:

- I – aprovar as contas dos administradores, até o ultimo dia do quarto mês, subsequente ao termino do exercício social;
- II – designar administradores em ato separado do presente contrato social;
- III – destituição de administradores;
- IV – fixar a remuneração dos administradores;
- V – modificação do contrato social;
- VI – incorporação, fusão, cisão, transformação;
- VII – nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
- VIII – pedido de concordata;
- IX – alienação de bens de valores relevantes e fundos de comercio, finanças e avais;
- X – eleição, destituição, fixação de remuneração e prazo de mandato de membros do conselho fiscal.
- XI – abertura de filial;
- XII – outros assuntos de interesse social.

3

**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

07/01/2016

Certifico o Registro em 06/01/2016

Arquivamento de 04/01/2016 Protocolo 156631903 de 04/01/2016

Nome da empresa I-VTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME NIRE 32201403796

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 10698218961927

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE LIMITADA  
I-VTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**

**COREN-ES**  
**N.º FLS. 70**

§ 2º A convocação dos sócios para as reuniões, será feita na imprensa, com antecedência mínima de oito dias, a pedido dos administradores, de sócio ou do conselho fiscal, se houver.

- I- A convocação pela imprensa poderá dispensada com a presença de todos os sócios a reunião, ou quando estes declararem por escrito que tem conhecimento do local, data, hora e ordem do dia.
- II- A reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares detentores de três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer numero.
- III- O sócio pode ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.
- IV- A reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes.

**Sexta – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:**

A sociedade será administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial pelo sócio **WANDERLEI DE ANDRADE MARTINS**, já qualificado acima por tempo indeterminados, a movimentação bancaria será sempre feita com a assinatura de um dos sócios isoladamente.

§ 1º. Caso a sociedade tenha interesse de indicar ou destituir administradores não sócios, cujo ato será feito por reunião, haverá, obrigatoriamente, a aprovação de 2/3 dos detentores do capital.

§ 2º. o sócio, qualificado neste instrumento, poderá ser representado por procuradores, através de instrumento particular ou publico de procuração, com poderes específicos e com prazo determinado.

§ 3º. Compete ao administrador:

- a) A pratica de quaisquer atos de administrações gestão financeira, no interesse social;
- b) A representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito publico ou privado;
- c) Assegurar o pleno funcionamento da sociedade;
- d) Apresentar, obrigatoriamente, ao final de cada exercício social, o inventario, o balanço patrimonial e balanço de resultado econômico para aprovação dos sócios.

§ 4º. Pelo efetivo exercício da gestão social, os administradores poderão fazer jus a uma retirada mensal, pró-labore, que será pelos sócios, em reunião de sócios.

4



**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

Certifico o Registro em 06/01/2016

Arquivamento de 04/01/2016 Protocolo 156631903 de 04/01/2016

Nome da empresa I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME NIRE 32201403796

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 10698218961927

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

07/01/2016

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE LIMITADA  
I-VTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**

COREN-ES

N.º FLS 71

§ 5º. É expressamente vedado aos sócios o uso e/ou emprego da firma sob qualquer pretexto modalidade em operações ou negócios estranhos á atividade social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros ou de si próprio.

**Sétima – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS LUCROS E PERDAS:**

O exercício social iniciar-se á (01) primeiro de janeiro de cada ano e terminará a (31) trinta e um de dezembro de cada ano, quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste contrato que, serão apreciadas na reunião de sócios, conforme estabelecido neste instrumento.

§ 1º. Os lucros e/ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de cada cotista no capital social.

§ 2º. Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizarem, os sócios, se obrigam, a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo Maximo de ate dez dias contados do encerramento do exercício.

**Oitava – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

§ 1º. Em caso de falecimento de sócio, este será representado na sociedade, para todos os efeitos legais, pelo Inventariamente ate a partilha.

§ 2º. Caso os herdeiros do sócio que falecer desejarem não continuar na sociedade, os haveres do “de cujus” serão pagos em sessenta parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado as cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

§ 3º. Havendo saída de qualquer sócio por qualquer motivo ou causa, exceto as disposições expressas neste contrato, os haveres do sócio que sair, será pagos em sessenta parcelas mensais iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado as cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado a data do evento.

§ 4º. O(s) sócio(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da Lei que, não está condenado em nenhum dos crimes previsto no parágrafo 1º, artigo 1011 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, quais sejam: condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé publica ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

*[Handwritten signatures]*



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE LIMITADA  
I-VTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**

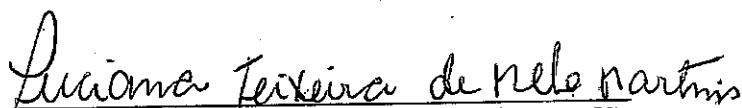
E, por estarem assim ajustados, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo em 03(três) vias de igual teor.

Serra – ES, 17 de dezembro de 2015.


COREN-ES


N.º FLS. 70



  
WANDERLEI DE ANDRADE MARTINS

  
LUCIANA TEIXEIRA DE MELO MARTINS

**Testemunhas:**

  
Marinete Morati Laranja  
CI 625266-SSP/ES.  
CPF 827.114.617-34

  
Elisabete Carvalho Dias  
CI 1272430-SSP/ES.  
CPF 554.396.325-49

 **JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/01/2016 SOB Nº: 20156631903  
Protocolo: 15/663190-3, DE 21/12/2015  
Empresa: 32 2 0140379 6  
I-VTEC COMERCIO E SERVICOS  
LTDA ME  
  
PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETARIO-GERAL

**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

07/01/2016

Certifico o Registro em 06/01/2016

Arquivamento de 04/01/2016 Protocolo 156631903 de 04/01/2016

Nome da empresa I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME NIRE 32201403796

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 10698218961927

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2016  
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COREN-ES

N.º FLS. 73

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 10.686.950/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:15:23 do dia 16/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/05/2016.

Código de controle da certidão: **1557.29DB.A372.F2E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





COREN-ES

N.º FLS 74

Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 2016001916

Identificação do Requerente: CNPJ N° 10.686.950/0001-75

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **04/01/2016**, válida até **03/04/2016**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 04 de Janeiro de 2016.

Autenticação eletrônica: **18F62.7168.09D99**



**PREFEITURA DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

29176-900 - PÇ DOUTOR PEDRO FEU ROSA, 1 - Prefeitura Municipal da Serra, 1 SERRA  
CENTRO SERRA ES

COREN-ES

N.º FLS. 75

**Certidão Positiva com Efeito Negativa de Débitos Contribuinte**

Número 0/2015

Data Geração: 26/01/2015

Data 27/03/2015

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição dessa certidão, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos de exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1996, Código Tributário Nacional (CTN) e do art. 178 da Lei 3833, de 29 de dezembro de 2011, Código Tributário Municipal (CTM)

Conforme disposto nos artigos 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos direitos da Certidão Negativa.

**Identificação**

Cre 391351

CCM 3771202

Contribuinte I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

CNPJ / CPF 10.686.950/0001-75

IE / RG

Endereço 29162-200 - R ÁGUA MARINHA, 403 ANEXO A

Bairro RESIDENCIAL VISTA DO MESTRE Cidade: SERRA Estado: ES

Data Emissão: 03/03/2016

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.serra.es.gov.br>

Número: 0/2015

Inscrição: 10833475

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

*Certidão Emitida Gratuitamente*

IMPRIMIR

VOLTAR

COREN-ES

N.º FLS 76

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10686950/0001-75  
**Razão Social:** I VTEC SOLUCAO EM INFORMATICA LTDA ME  
**Nome Fantasia:** I VITEC SOLUCAO EM INFORMATICA LTDA ME  
**Endereço:** AV CENTRAL 1054 SALA 101 / PARQUE RESIDENCIAL / SERRA / ES / 29165-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/02/2016 a 13/03/2016

**Certificação Número:** 2016021304305452524634

Informação obtida em 29/02/2016, às 14:34:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

COREN-ES

N.º FLS. 33

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10686950/0001-75  
**Razão Social:** I VTEC SOLUCAO EM INFORMATICA LTDA ME  
**Nome Fantasia:** I VITEC SOLUCAO EM INFORMATICA LTDA ME  
**Endereço:** AV CENTRAL 1054 SALA 101 / PARQUÊ RESIDENCIAL /  
SERRA / ES / 29165-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/03/2016 a 01/04/2016

**Certificação Número:** 2016030303472054866868

Informação obtida em 11/03/2016, às 14:29:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

CORP. ES

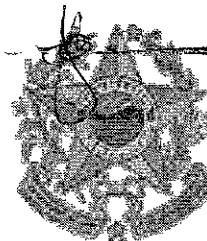
N.º FLS 74



## SINTEGRA/ICMS

## Consulta Pública ao Cadastro

## Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 11/03/2016

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

**CNPJ:** 10.686.950/0001-75 **Inscrição Estadual:** 082.629.79-0  
**Razão Social :** I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

ENDERECO

**Logradouro:** RUA AGUA MARINHA  
**Número:** 403 **Complemento:** ANEXO A  
**Bairro:** RESIDENCIAL VISTA DO MESTRE  
**Município:** SERRA **UF:** ES  
**CEP:** 29162-200 **Telefone:** (27)3328-4333

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**Atividade Econômica:** COM VAREJ ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

**Data de Início de Atividade:** 22/06/2009

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 22/06/2009

**Regime de Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**Emitente de NFe desde:** 03/05/2011

**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

**Data da Consulta:** 11/03/2016

**VOLTAR**

© Copyright 2003/2016 Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo  
Av. João Batista Parra . nº600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES  
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30



COREN-ES

N.º FLS 79

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
10.686.950/0001-75  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
02/03/2009

NOME EMPRESARIAL

I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

I-VTEC SOLUCAO EM INFORMATICA LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  
85.99-6-03 - Treinamento em informática  
93.29-8-04 - Exploração de jogos eletrônicos recreativos  
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho  
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos  
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
7.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas  
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO

R AGUA MARINHA

NÚMERO

403

COMPLEMENTO

ANEXO A

CEP

29.162-200

BAIRRO/DISTRITO

RESIDENCIAL VISTA DO MESTRE

MUNICÍPIO

SERRA

UF

ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

IVTEC.INFORMATICA@YAHOO.COM.BR

TELEFONE

(27) 3328-4333 / (27) 9753-3059

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

02/03/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.686.950/0001-75</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/03/2009</b> <b>COREN-ES</b>
NOME EMPRESARIAL <b>I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME</b>		<b>Nº FLS 40</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>R AGUA MARINHA</b>	NÚMERO <b>403</b>	COMPLEMENTO <b>ANEXO A</b>
CEP <b>29.162-200</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RESIDENCIAL VISTA DO MESTRE</b>	MUNICÍPIO <b>SERRA</b>
UF <b>ES</b>	TELEFONE <b>(27) 3328-4333 / (27) 9753-3059</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>IVTEC.INFORMATICA@YAHOO.COM.BR</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/03/2009</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/02/2016** às **13:33:34** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/02/2016

Página: 1/2

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.  
Emitido no dia **22/02/2016** às **13:33:34** (data e hora de Brasília).

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

COREN-ES

N.º FLS 51**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.686.950/0001-75  
Certidão n.º: 184508776/2015  
Expedição: 09/11/2015, às 11:48:42  
Validade: 06/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **10.686.950/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

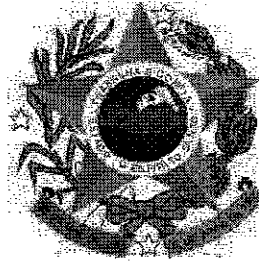
**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.









COREN-ES  
N.º FLS. 34

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## CERTIDÃO NEGATIVA

### NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA) PARA TODAS COMARCAS

#### Dados da Certidão

**Razão Social:** IVTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

**CNPJ:** 10.686.950/0001-75

**Data de Expedição:** 22/02/2016 13:31:19 **Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2015058363 \*

-- ENDEREÇO --

**Município:** SERRA **Bairro:** VISTA DO MESTRE

**Logradouro:** RUA AGUAS MARINHAS N 403 **Número:** 403

**Complemento:** - NÃO INFORMADO - **CEP:** 29.162-200

-- CONTATO --

**Email:** COMPRAS@IVTECINFORMATICA.COM.BR **Telefone Fixo:** (27) 3052-7552

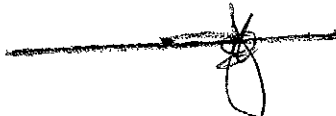
**Telefone Celular:** (27) 98836-1244

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

#### Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- A presente certidão abrange todos os processos dos juizados especiais cíveis, exceto os processos eletrônicos registrados no E-Procees, em funcionamento nas comarcas de Vitória e Vila Velha;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Carliacia/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item f);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.



COREN-ES  
N.º FLS. 85  


**COREN**

**Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2016**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO**

**AO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Serra, 08 de março de 2016.

  
**Ivtec Comércio e Serviços Ltda**  
**Wanderlei de Andrade Martins**  
Administrador - Sócio Proprietário

**COREN**

**Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo**

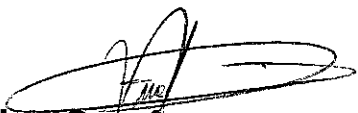
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2016**

**DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

**DECLARAÇÃO**

**Ivtec Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.686.950/0001-75, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Wanderlei de Andrade Martins**, portador do CPF n.º 615.734.002-97 e da Carteira de Identidade n.º 1.634.243, **DECLARA**, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no pregão eletrônico nº 0001/2016

Serra, 08 de março de 2016.

  
**Ivtec Comércio e Serviços Ltda**  
**Wanderlei de Andrade Martins**  
Administrador - Sócio Proprietário

## Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2016**

### 12.2.3. Declarações:


#### ANEXO-III

#### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

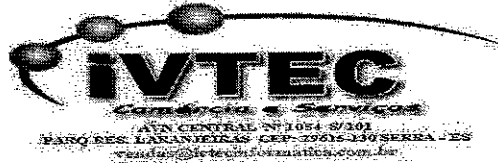
Declaro, para fins de participação do pregão Eletrônico 0001/2016, que o Senhor Wanderlei de Andrade Martins portador do CP nº 615.733.367-17, Representante devidamente constituído, indicado pela empresa IVTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.686.950/0001-75 localizada na Rua Aguas Marinhas nº 403, na cidade de Serra, ES, para fins do disposto no pregão 0001/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do pregão acima citado foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão nº 01/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do pregão nº 01/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão acima citado, quanto a participar ou não da referida dispensa de licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão nº 01/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão nº 01/2016 antes da adjudicação do objeto da referida dispensa de licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do referente pregão não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Coren antes da abertura oficial das propostas;
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Serra, 08 de março de 2016.



**Ivtec Comércio e Serviços Ltda**  
**Wanderlei de Andrade Martins**  
Administrador - Sócio Proprietário



COREN-ES

N.º FLS 55

COREN

## Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2016**

**Ivtec Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.686.950/0001-75, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Wanderlei de Andrade Martins**, portador do CPF n.º 615.734.002-97 e da Carteira de Identidade n.º 1.634.243, **DECLARA**, que conhece e concorda com as condições estabelecidas neste referente Edital e atende aos requisitos da habilitação.

Serra, 08 de março de 2016.

**Ivtec Comércio e Serviços Ltda**  
**Wanderlei de Andrade Martins**  
Administrador - Sócio Proprietário



COREN-ES

N.º FLS 89

**COREN**

**Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2016**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA LEI  
COMPLEMENTAR 123/2006**

**DECLARAÇÃO**

**Ivtec Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.686.950/0001-75, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Wanderlei de Andrade Martins**, portador do CPF n.º 615.734.002-97 e da Carteira de Identidade n.º 1.634.243, **DECLARA**, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, não estar incurso em nenhuma das vedações do § 4º, do art. 3º da referida Lei.

Serra, 08 de março de 2016.

  
**Ivtec Comércio e Serviços Ltda**  
**Wanderlei de Andrade Martins**  
Administrador - Sócio Proprietário



Fazenda



**SIMPLES**  
NACIONAL

COREN-ES  
N.º FLS 90



imprimir

## Consulta Optantes

---

### ■ Identificação do Contribuinte

CNPJ : 10.686.950/0001-75

Nome Empresarial : I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

### ■ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 02/03/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### ■ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### ■ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### ■ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.



imprimir



voltar



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS - DAM

COREN-ES  
N.º FLS 91

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa Ivtec Comércio e Serviços Ltda - ME inscrita no CNPJ nº 10.686.950/0001-75, sediada à Av. Central, nº 1054, Bairro - Parque Residencial Laranjeiras, neste município, forneceu a esta municipalidade: Máquinas e Equipamentos de Informática, Materiais e Suprimentos de Informática, Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Equipamentos para Escritório em Geral, Utilidades para Escritório, Artigos de Papelaria, Artigos de Cine, Foto e Som, Equipamentos Telefônicos e Acessórios, Aparelhos do tipo Doméstico, Utilidades do Tipo Doméstico, Cama, Mesa e Banho, Armário e Aviamentos, Embalagens em Geral, Cartuchos e Toners, Máquinas e Equipamentos de Climatização e Material Elétrico.

Os produtos foram entregues dentro do prazo estipulado, conforme ordem de compra e Notas Fiscais constantes no processo n.º 46.670/2011 datado de 06 de maio de 2011, comprovando que a empresa possui aptidão e capacidade para o desempenho de suas atividades, sendo cumpridora dos prazos firmados na contratação, não havendo nenhum fato até a presente data que desabone a sua conduta.

Serra/ES 18 maio de 2011

Atenciosamente,

*João Luiz Teixeira Corrêa Júnior*

João Luiz Teixeira Corrêa Júnior  
Chefe da Divisão de  
Cadastro de Fornecedores  
M - Mat.: 2399

**JOÃO LUIZ TEIXEIRA CORRÊA JÚNIOR**  
Departamento de Administração de Materiais/SEAD-  
Divisão de Cadastro de Fornecedores

*Eduardo Bergantini Castiglioni*

**EDUARDO BERGANTINI CASTIGLIONI**  
Diretor do Departamento de Administração de Materiais  
SEAD/DAM

As 16h47 min

RECEBEMOS

Em 09/03/2016

*Cynthia Maciel M. Moraes*  
Secretaria Coren - ES

COREN-ES

N.º FLS. 92



SECRETARIA  
DA SAÚDE



GOVERNO DO  
ESPÍRITO  
SANTO  
CRESCER E COM A GENTE

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar, que a Empresa I-VTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Av. CENTRAL nº 1054, Parque Residencial de Laranjeiras-Serra – ES, C.E.P 29.165-130, inscrita no CGC/MF sob o nº 10.686950/0001-75 e Inscrição Estadual nº 08262979 -0 é nossa fornecedora de Materiais tais como: Acessórios e equipamentos de informática e outros, os quais são produtos de boa qualidade e funcionalidade e vem atendendo a todos os compromissos de fornecimento nos prazos e quantidades estipulados pelo hospital, e que nada consta em nossos registros que a desabone.

Vitória, 30 de Julho de 2013.

Adm. Clenilda Maria de Amorim Rodrigues  
Chefe de N.T.H. "A" de Almoxarifado/HSL

PROPOSTA COMERCIAL

COREN

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2016

Ào Pregoeiro - **JAQUELINE FOSSE COUTINHO**

**Ivtec Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.686.950/0001-75, neste ato representado por **Wanderlei de Andrade Martins**, portador do CPF n.º 615.734.002-97 e da Carteira de Identidade n.º 1.634.243, abaixo assinado, propõe para fins de participação no Edital acima citado, a presente Proposta Comercial, sob as seguintes condições:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VL TOTAL
01	<p><u>Projektor Multimídia 3200 Lumens com resolução (1024x768):</u></p> <p>Sistema de projeção: LCD ou 3LCD</p> <p>Tipo de projetor: Multimídia. Método de projeção: Frontal, traseira, montada no teto</p> <p>Luminosidade (mínima): 3200 Ansi lumens.</p> <p>Relação de aspecto ótico: 4:3. Resolução nativa: 1024x768 (XGA). Vida útil da lâmpada (mínima): 5000 horas (modo padrão) Keystone -Correção trapezoidal (mínima): Vertical: ± 30 graus e Horizontal ± 30 graus Relação de contraste (mínima): 3000:1. Reprodução de cores (mínima): 16,77 milhões de cores.</p> <p>E demais descrições conforme edital.</p>	01 UN	BENQ MX 525B	R\$2555,00	R\$2.555,00
VALOR TOTAL DO LOTE (DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)					R\$2.555,00

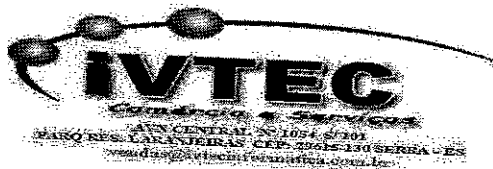
VALIDADE DA PROPOSTA: De acordo com o Edital.  
 PAGAMENTO: De acordo com o Edital.  
 PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o Edital.  
 GARANTIA: De acordo com o Edital.

Serra, 08 março de 2016.



**Ivtec Comércio e Serviços Ltda**  
**Wanderlei de Andrade Martins / Administrador - Sócio Proprietário**

Novo End. Rua aguas marinhas, n.403 Bairro Residencial Vista do Mestre-Cep.29.162-200 - Serra, ESTel.: 27 3052-7552- [compras@ivtecinformatica.com.br](mailto:compras@ivtecinformatica.com.br)



COREN-ES  
N.º FLS 94



COREN

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2016

**IVTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Cnpj:10.686.950/0001-75

Insc.Estadual 082.629.790

End: Rua Aguas Marinhas Nº 403 Bairro Resid. Vista Do Mestre-Serra/Es

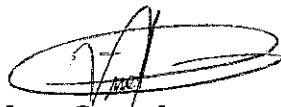
Tel:3328-7980/3052-7552-98836-1244

Email:compras@ivtecinformatica.com.br

Representante:Wanderlei de Andrade Martins,brasileiro,casado,Consultor de vendas,  
Socio , Portador do CPF 615.734.002-97, RG 1.634.243

Banco Banestes AG 059 c/c 24.493.884

Serra, 08 de março de 2016.



**Ivtec Comércio e Serviços Ltda**  
**Wanderlei de Andrade Martins**  
Administrador - Sócio Proprietário



COREN-ES

N.º FLS 95

COREN

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2016

**DADOS COMPLEMENTARES**

NOME: **Wanderlei de Andrade Martins**

Nº DE IDENTIDADE: 1.634.243

ÓRGÃO EMISSOR: SSP/ES

CPF: 615.734.002-97

ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA: Rua aguas Marinhas, 403 Bairro Residencial Vista do Mestre Serra, ES - Tel.: 27 3328-4333/ 27 3328-7980 - [ivtec.informatica@yahoo.com.br](mailto:ivtec.informatica@yahoo.com.br)

Serra 08 de março de 2016.

  
**Ivtec Comercio e Serviços Ltda**  
**Wanderlei de Andrade Martins**  
Administrador - Sócio Proprietário

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO - VITORIA - (ES)

Licitação: (Ano: 2016/ CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO / N.º Processo: 1694/2015)

Às 09:36:29 horas do dia 01/03/2016 no endereço COD RESID CAMPOS VERDES BL 4- AP 101, bairro SAO DIOGO I, da cidade de SERRA - ES, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). JAQUELINE FOSSE COUTINHO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N.º Processo: 1694/2015 - 2016/001/2016 que tem por objeto Aquisição de 1(um) projetor multimídia, conforme as especificações descritas no anexo 1 do edital.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Aquisição de 1(um) projetor multimídia, conforme as especificações descritas no anexo 1 do edital.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
23/02/2016 11:56:36:745	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	R\$ 3.000,00
18/02/2016 10:57:06:420	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 5.800,00
23/02/2016 14:54:42:241	LEXOS - COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME	R\$ 3.330,00
23/02/2016 07:23:36:513	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA	R\$ 3.000,00
24/02/2016 10:38:11:879	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R\$ 2.999,00
23/02/2016 19:40:00:896	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	R\$ 10.000,00
24/02/2016 13:49:18:351	J.A.F. DORNELLES FILHO COMERCIO DE INFORMATICA	R\$ 6.000,00
23/02/2016 16:36:01:752	OXEDIO MULTIMIDIA COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LT	R\$ 5.500,00
24/02/2016 11:51:29:150	D. PEIXOTO INFORMATICA E COMERCIO DE BEBIDAS - ME	R\$ 3.895,01
24/02/2016 08:14:20:508	MADE INFORMATICA LTDA ME	R\$ 4.000,00
24/02/2016 09:56:40:619	SEVEN - SUPRIMENTOS COMERCIO E SERVICOS - EIRELI -	R\$ 4.800,00
23/02/2016 16:28:51:631	MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME	R\$ 7.000,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Aquisição de 1(um) projetor multimídia, conforme as especificações descritas no anexo 1 do edital.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
-----------	------------	-------

01/03/2016 10:14:24:179	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R\$ 2.595,00
01/03/2016 10:13:55:144	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA	R\$ 2.600,00
01/03/2016 10:13:35:850	NOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	R\$ 2.685,00
01/03/2016 09:38:50:388	LEXOS - COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME	R\$ 2.998,00
01/03/2016 09:54:24:661	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 3.250,00
01/03/2016 09:54:04:927	MADE INFORMATICA LTDA ME	R\$ 3.299,00
01/03/2016 09:53:15:064	OXEDIO MULTIMIDIA COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LT	R\$ 3.317,88
24/02/2016 11:51:29:150	D. PEIXOTO INFORMATICA E COMERCIO DE BEBIDAS - ME	R\$ 3.895,01
24/02/2016 09:56:40:619	SEVEN - SUPRIMENTOS COMERCIO E SERVICOS - EIRELI -	R\$ 4.800,00
24/02/2016 13:49:18:351	J.A.F. DORNELLES FILHO COMERCIO DE INFORMATICA	R\$ 6.000,00
23/02/2016 16:28:51:631	MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME	R\$ 7.000,00
23/02/2016 19:40:00:896	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	R\$ 10.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 01/03/2016, às 10:23:07 horas, no lote (1) - Aquisição de 1(um) projetor multimídia, conforme as especificações descritas no anexo 1 do edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 01/03/2016, às 10:50:14 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/03/2016, às 10:50:14 horas, no lote (1) - Aquisição de 1(um) projetor multimídia, conforme as especificações descritas no anexo 1 do edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JAQUELINE FOSSE COUTINHO - desclassificou o fornecedor: I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME. No dia 01/03/2016, às 12:10:32 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/03/2016, às 12:10:32 horas, no lote (1) - Aquisição de 1(um) projetor multimídia, conforme as especificações descritas no anexo 1 do edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JAQUELINE FOSSE COUTINHO - desclassificou o fornecedor: ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA. No dia 08/03/2016, às 11:12:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 08/03/2016, às 11:12:24 horas, no lote (1) - Aquisição de 1(um) projetor multimídia, conforme as especificações descritas no anexo 1 do edital. - a situação do lote foi alterada para: cancelado. O motivo da alteração foi o seguinte: A situação precisou ser alterada para cancelado, a fim de podermos voltar a situação até chegar ao fornecedor primeiro colocado,



qual seja, I-VTEC Comércio e Serviços LTDA-ME, e o declarar vencedor, tendo em vista as justificativas apresentadas pelo licitante supra e por ele ter interesse em reduzir o preço da proposta. No dia 08/03/2016, às 11:12:55 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 08/03/2016, às 11:12:55 horas, no lote (1) - Aquisição de 1(um) projetor multimídia, conforme as especificações descritas no anexo 1 do edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: A situação precisou ser alterada para cancelado, a fim de podermos voltar a situação até chegar ao fornecedor primeiro colocado, qual seja, I-VTEC Comércio e Serviços LTDA-ME, e o declarar vencedor, tendo em vista as justificativas apresentadas pelo licitante supra e por ele ter interesse em reduzir o preço da proposta. No dia 08/03/2016, às 11:13:40 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 08/03/2016, às 11:13:40 horas, no lote (1) - Aquisição de 1(um) projetor multimídia, conforme as especificações descritas no anexo 1 do edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 18/03/2016, às 13:21:26 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/03/2016, às 13:21:26 horas, no lote (1) - Aquisição de 1(um) projetor multimídia, conforme as especificações descritas no anexo 1 do edital. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: O arrematante foi declarado vencedor por ter ofertado o menor preço. No dia 18/03/2016, às 13:32:52 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/03/2016, às 13:32:52 horas, no lote (1) - Aquisição de 1(um) projetor multimídia, conforme as especificações descritas no anexo 1 do edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JAQUELINE FOSSE COUTINHO - desclassificou o fornecedor: I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME. No dia 18/03/2016, às 13:33:07 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/03/2016, às 13:33:07 horas, no lote (1) - Aquisição de 1(um) projetor multimídia, conforme as especificações descritas no anexo 1 do edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 18/03/2016, às 13:34:03 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/03/2016, às 13:34:03 horas, no lote (1) - Aquisição de 1(um) projetor multimídia, conforme as especificações descritas no anexo 1 do edital. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: O arrematante foi declarado vencedor por ter apresentado proposta com o menor preço. No dia 18/03/2016, às 13:36:19 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/03/2016, às 13:36:19 horas, no lote (1) - Aquisição de 1(um) projetor multimídia, conforme as especificações descritas no anexo 1 do edital. - a situação do lote foi alterada

para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudicamos o objeto desta licitação ao licitante vencedor por ter entregue os documentos de habilitação e a proposta tempestivamente e em conformidade com o edital.

No dia 18/03/2016, às 13:36:19 horas, no lote (1) - Aquisição de 1(um) projetor multimídia, conforme as especificações descritas no anexo 1 do edital. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME com o valor R\$ 2.555,00.

Às 15:40:05 do dia 24/02/2016 as seguintes datas foram alteradas por WILTON JOSE PATRICIO: inicio da disputa (de 24/02/2016-14:30:00 para 01/03/2016-09:30:00)

No dia 01/03/2016, às 12:10:31 horas, o Pregoeiro da licitação - JAQUELINE FOSSE COUTINHO - desclassificou o fornecedor - ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA, no lote (1) - Aquisição de 1(um) projetor multimídia, conforme as especificações descritas no anexo 1 do edital. O motivo da desclassificação foi: Estamos desclassificando o fornecedor arrematante pelo fato de não ter interessado em reduzir o preço de sua proposta ao limite que apresentamos, qual seja, R\$ 2.561,70, resultante da pesquisa de mercado que realizamos e que está disponível nos autos físicos de nossa posse.

No dia 18/03/2016, às 13:38:18 horas, a autoridade competente da licitação - WILTON JOSE PATRICIO - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

  
**JAQUELINE FOSSE COUTINHO**

Pregoeiro da disputa

  
**WILTON JOSE PATRICIO**

Autoridade Competente

  
**JULIANA HARCKBART COSTA**

Membro Equipe Apoio

**Proponentes:**

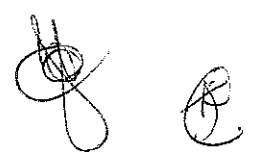
09.274.783/0001-76 ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA

09.263.279/0001-70 AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN

20.906.617/0001-88 D. PEIXOTO INFORMATICA E COMERCIO DE BEBIDAS - ME

10.686.950/0001-75 I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

- 07.055.987/0001-90 INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA
- 15.675.029/0001-40 J.A.F. DORNELLES FILHO COMERCIO DE INFORMATICA
- 07.109.099/0001-03 LEXOS - COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME
- 07.900.357/0001-75 MADE INFORMATICA LTDA ME
- 23.204.495/0001-76 MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME
- 15.614.039/0001-76 OXEDIO MULTIMIDIA COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LT
- 15.012.532/0001-16 SEVEN - SUPRIMENTOS COMERCIO E SERVICOS - EIRELI -
- 08.335.448/0001-78 VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP



## Licitação [nº 618363] e Lote [nº 1]

Responsável

WILTON JOSE PATRICIO

Pregoeiro

JAQUELINE FOSSE COUTINHO

Apoio

JULIANA HARCKBART COSTA

## Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	ME*	Arrematante	R\$ 2.555,00	18/03/2016 13:34:03:514
2	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA	ME*	Desclassificado	R\$ 2.600,00	01/03/2016 12:10:31:633
3	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	EPP*	Classificado	R\$ 2.685,00	01/03/2016 10:13:35:850
4	LEXOS - COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME	ME*	Classificado	R\$ 2.998,00	01/03/2016 09:38:50:388
5	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	EPP*	Classificado	R\$ 3.250,00	01/03/2016 09:54:24:661
6	MADE INFORMATICA LTDA ME	ME*	Classificado	R\$ 3.299,00	01/03/2016 09:54:04:927
7	OXEDIO MULTIMIDIA COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LT	EPP*	Classificado	R\$ 3.317,88	01/03/2016 09:53:15:064
8	D. PEIXOTO INFORMATICA E COMERCIO DE BEBIDAS - ME	ME*	Classificado	R\$ 3.895,01	24/02/2016 11:51:29:150
9	SEVEN - SUPRIMENTOS COMERCIO E SERVICOS - EIRELI -	EPP*	Classificado	R\$ 4.800,00	24/02/2016 09:56:40:619
10	J.A.F. DORNELLES FILHO COMERCIO DE INFORMATICA	ME*	Classificado	R\$ 6.000,00	24/02/2016 13:49:18:351
11	MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME	ME*	Classificado	R\$ 7.000,00	23/02/2016 16:28:51:631
12	AUGUSTO CESAR MAKOUK GASPERIN	ME*	Classificado	R\$ 10.000,00	23/02/2016 19:40:00:896

Mostrando de 1 até 12 de 12 registros

\* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

## Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
01/03/2016 09:36:29:882	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
01/03/2016 09:36:29:882	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$2.999,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
01/03/2016 09:36:29:882	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
01/03/2016 09:36:29:882	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
01/03/2016 09:36:29:882	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s).
01/03/2016 09:36:29:882	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala. O valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
01/03/2016 09:37:08:302	PREGOEIRO	Bom dia, senhores licitantes
01/03/2016 09:37:32:579	PREGOEIRO	Estamos iniciando os trabalhos e esperamos realizar um excelente negocio.
01/03/2016 09:39:43:802	PREGOEIRO	Informo que em instantes iniciaremos o tempo randomico.
01/03/2016 09:40:33:909	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
01/03/2016 09:41:03:909	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$2.999,00.
01/03/2016 09:41:20:346	PREGOEIRO	A partir de agora a sessão podera ser encerrada a qualquer momento automaticamente pelo sistema
01/03/2016 09:41:48:186	PREGOEIRO	Por isso nao percam tempo e deem os seus melhores lances.
01/03/2016 09:42:53:862	PREGOEIRO	LEMBRANDO QUE O VALOR MAXIMO QUE PAGAREMOS PELO OBJETO DESTA LICITACAO E R\$ 2.561,70, CONFORME A PESQUISA DE MERCADO REALIZADA, APRESENTADA NO ANEXO II DO EDITAL.
01/03/2016 09:44:22:121	PREGOEIRO	Sugiram que reduzam logo os seus lances enquanto ainda da tempo, pois o sistema pode encerrar a sessão a qualquer momento.
01/03/2016 09:44:49:925	PREGOEIRO	Corrigido: "Sugiro".
01/03/2016 09:46:28:661	PREGOEIRO	Vamos, senhores. Nao desistam de contratar conosco.
01/03/2016 09:46:47:490	PREGOEIRO	Sei que esses lances podem reduzir mais.
01/03/2016 09:48:18:074	PREGOEIRO	Cuidado o tempo. Precisam reduzir mais o preco.
01/03/2016 09:49:34:764	PREGOEIRO	Lembrando mais uma vez sobre o preco maximo que pagaremos pelo objeto desta licitacao: R\$ 2.561,70.
01/03/2016 10:03:00:861	SISTEMA	A disputa do lote foi suspensa devido a ausência do Pregoeiro.
01/03/2016 10:06:08:327	SISTEMA	O Pregoeiro entrou na sala.
01/03/2016 10:06:18:479	SISTEMA	Os lances foram recuperados e a disputa do lote será reiniciada em 30 segundos.
01/03/2016 10:06:18:479	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$2.759,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
01/03/2016 10:06:48:479	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$2.759,00.
01/03/2016 10:07:04:175	PREGOEIRO	Prezados, desculpem-me pelos transtornos, mas estamos com queda de energia em nosso prédio.
01/03/2016 10:08:11:786	PREGOEIRO	Por favor, retomem aos seus lances.
01/03/2016 10:08:28:260	PREGOEIRO	Continuem a ofertarem os seus melhores precos.
01/03/2016 10:08:39:452	PREGOEIRO	Nao deixem de contratar conosco.

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
01/03/2016 10:12:25:498	PREGOEIRO	Atencao quanto ao preco.
01/03/2016 10:12:43:026	PREGOEIRO	Nao poderemos contratar com os valores ate agora ofertados.
01/03/2016 10:13:36:494	PREGOEIRO	Precisamos de lances no maximo R\$ 2.561,70.
01/03/2016 10:14:46:155	PREGOEIRO	A sessao podera ser encerrada automaticamente a qualquer momento e nao conseguira reduzir mais os lances.
01/03/2016 10:14:47:479	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
01/03/2016 10:14:47:479	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 07 minutos e 59 segundos.
01/03/2016 10:14:47:479	SISTEMA	A menor proposta foi dada por I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME no valor de R\$2.595,00.
01/03/2016 10:14:47:479	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
01/03/2016 10:16:03:721	PREGOEIRO	Senhor licitante arrematante, para que possamos seguir a proxima fase da licitacao, qual seja, recebimento dos documentos de habilitacao,
01/03/2016 10:16:53:467	PREGOEIRO	preciso saber se pode reduzir o seu lance para R\$ 2.561,70, que e o valor maximo que pagaremos pelo objeto desta licitacao?
01/03/2016 10:17:58:546	PREGOEIRO	Favor nos encaminhar resposta pelo chat ou atraves do e-mail assessoriajuridica@coren-es.org.br
01/03/2016 10:18:18:270	PREGOEIRO	Concedo-lhe o prazo de 5 minutos.
01/03/2016 10:19:18:540	PREGOEIRO	Prazo esse concedido tambem a todos que tenham a intencao de recorrer quanto a esta sessao de lances. Favor se manifestar tambem pelo chat ou pelo e-mail informado.
01/03/2016 10:19:30:628	PREGOEIRO	estamos aguardando confiato.
01/03/2016 10:23:07:059	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
01/03/2016 10:23:10:307	SISTEMA	O Pregoeiro saiu da sala.
01/03/2016 10:26:17:797	PREGOEIRO	Informamos que não recebemos dentro do prazo concedido (5 minutos) nenhuma manifestação de recurso.
01/03/2016 10:26:50:104	PREGOEIRO	Agradecemos pela participação de todos e tenham um bom dia.
01/03/2016 10:55:06:455	PREGOEIRO	Senhor licitante Ary Freitas Pereira I Net Informática, concedemos-lhe o prazo de 1 (uma) hora a partir de agora para manifestar-se, através do chat ou do e-mail assessoriajuridica@coren-es.org.br, se tem interesse em reduzir o prego da sua proposta
01/03/2016 10:57:21:625	PREGOEIRO	para o máximo que podemos pagar pelo objeto desta licitação, ou seja, o valor de R\$ 2.561,70, sendo este resultado de nossa pesquisa de mercado cujos documentos constam nos autos físicos, em nossa posse.
01/03/2016 12:15:01:690	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	Sr pregoeiro , bom dia! faremos o ajuste para R\$ 2.555,00, conforme solicitado.
08/03/2016 11:30:26:419	PREGOEIRO	Senhor licitante arrematante primeiro colocado, qual seja, I-VTEC Comércio e Serviços LTDA-ME, favor encaminhar-nos a proposta com o novo valor ofertado, bem como, os documentos de habilitação exigidos no edital. Atenção quanto ao prazo.

Mostrando de 1 até 51 de 51 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

## Lista de lances

	Data/Hora lance		Lance	Nome do fornecedor
1	19/02/2016 10:57:06:420	---	R\$ 5.800,00	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP
2	23/02/2016 07:23:36:513	---	R\$ 3.000,00	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
3	23/02/2016 11:58:36:745	---	R\$ 3.000,00	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA
4	23/02/2016 14:54:42:241	---	R\$ 3.330,00	LEXOS - COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME
5	23/02/2016 16:28:51:831	---	R\$ 7.000,00	MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME
6	23/02/2016 16:30:01:752	---	R\$ 5.500,00	OXEDIO MULTIMIDIA COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LT
7	23/02/2016 19:40:00:896	---	R\$ 10.000,00	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN
8	24/02/2016 08:14:20:508	---	R\$ 4.000,00	MADE INFORMATICA LTDA ME
9	24/02/2016 09:58:40:619	---	R\$ 4.800,00	SEVEN - SUPRIMENTOS COMERCIO E SERVICOS - EIRELI -
10	24/02/2016 10:38:11:879	---	R\$ 2.999,00	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
11	24/02/2016 11:51:29:150	---	R\$ 3.895,01	D. PEIXOTO INFORMATICA E COMERCIO DE BEBIDAS - ME
12	24/02/2016 13:48:18:351	---	R\$ 6.000,00	J.A.F. DORNELLES FILHO COMERCIO DE INFORMATICA
13	01/03/2016 09:37:27:473	---	R\$ 3.329,00	MADE INFORMATICA LTDA ME
14	01/03/2016 09:37:39:902	---	R\$ 3.320,00	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP
15	01/03/2016 09:38:50:388	---	R\$ 2.998,00	LEXOS - COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME
16	01/03/2016 09:41:28:119	---	R\$ 2.997,00	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
17	01/03/2016 09:43:09:054	---	R\$ 3.319,00	MADE INFORMATICA LTDA ME
18	01/03/2016 09:46:16:580	---	R\$ 2.992,00	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
19	01/03/2016 09:46:32:774	---	R\$ 2.989,00	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
20	01/03/2016 09:47:07:908	---	R\$ 2.987,00	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
21	01/03/2016 09:47:17:410	---	R\$ 2.985,00	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
22	01/03/2016 09:47:32:868	---	R\$ 2.979,00	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
23	01/03/2016 09:47:53:712	---	R\$ 2.976,00	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
24	01/03/2016 09:48:16:548	---	R\$ 2.989,00	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
25	01/03/2016 09:48:47:735	---	R\$ 2.967,00	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
26	01/03/2016 09:48:51:859	---	R\$ 2.962,00	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
27	01/03/2016 09:49:09:912	---	R\$ 2.959,00	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
28	01/03/2016 09:49:28:507	---	R\$ 2.952,00	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
29	01/03/2016 09:49:47:342	---	R\$ 2.949,00	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
30	01/03/2016 09:49:49:136	---	R\$ 3.895,00	OXEDIO MULTIMIDIA COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LT
31	01/03/2016 09:50:05:912	---	R\$ 2.950,00	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
32	01/03/2016 09:50:10:811	R\$ 2.938,00	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
33	01/03/2016 09:50:16:986	R\$ 3.319,99	OXEDIO MULTIMIDIA COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LT
34	01/03/2016 09:50:28:944	R\$ 3.316,98	OXEDIO MULTIMIDIA COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LT
35	01/03/2016 09:50:29:362	R\$ 2.940,00	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
36	01/03/2016 09:50:32:032	R\$ 2.929,00	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
37	01/03/2016 09:50:47:186	R\$ 2.915,00	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
38	01/03/2016 09:50:49:664	R\$ 2.900,00	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
39	01/03/2016 09:51:06:714	R\$ 3.318,00	MADE INFORMATICA LTDA ME
40	01/03/2016 09:51:12:025	R\$ 2.895,00	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
41	01/03/2016 09:51:27:248	R\$ 2.885,00	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
42	01/03/2016 09:51:32:846	R\$ 3.317,99	OXEDIO MULTIMIDIA COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LT
43	01/03/2016 09:51:46:651	R\$ 3.317,98	MADE INFORMATICA LTDA ME
44	01/03/2016 09:51:55:048	R\$ 2.875,00	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
45	01/03/2016 09:52:01:680	R\$ 2.800,00	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
46	01/03/2016 09:52:08:310	R\$ 3.317,96	OXEDIO MULTIMIDIA COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LT
47	01/03/2016 09:52:25:452	R\$ 3.317,95	MADE INFORMATICA LTDA ME
48	01/03/2016 09:52:26:087	R\$ 2.799,00	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
49	01/03/2016 09:52:35:237	R\$ 2.792,00	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
50	01/03/2016 09:52:42:837	R\$ 3.317,93	OXEDIO MULTIMIDIA COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LT
51	01/03/2016 09:52:55:628	R\$ 2.759,00	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
52	01/03/2016 09:53:03:084	R\$ 3.317,92	MADE INFORMATICA LTDA ME
53	01/03/2016 09:53:15:064	R\$ 3.317,88	OXEDIO MULTIMIDIA COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LT
54	01/03/2016 09:53:17:710	R\$ 3.317,90	MADE INFORMATICA LTDA ME
55	01/03/2016 09:53:21:438	R\$ 3.300,00	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP
56	01/03/2016 09:53:28:933	R\$ 3.317,80	MADE INFORMATICA LTDA ME
57	01/03/2016 09:54:04:927	R\$ 3.299,00	MADE INFORMATICA LTDA ME
58	01/03/2016 09:54:24:861	R\$ 3.250,00	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP
59	01/03/2016 10:08:10:816	R\$ 2.755,00	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA
60	01/03/2016 10:10:09:293	R\$ 2.764,00	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
61	01/03/2016 10:10:47:590	R\$ 2.753,00	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA
62	01/03/2016 10:12:20:943	R\$ 2.762,00	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
63	01/03/2016 10:12:31:109	R\$ 2.750,00	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA
64	01/03/2016 10:12:53:682	R\$ 2.699,00	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
65	01/03/2016 10:13:13:058	R\$ 2.690,00	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
66	01/03/2016 10:13:21:174	R\$ 2.689,00	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
67	01/03/2016 10:13:21:477	R\$ 2.695,00	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA
68	01/03/2016 10:13:35:850	R\$ 2.685,00	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA
69	01/03/2016 10:13:37:730	R\$ 2.679,00	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
70	01/03/2016 10:13:55:144	R\$ 2.600,00	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
71	01/03/2016 10:13:58:189	R\$ 2.689,00	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
72	01/03/2016 10:14:24:179	R\$ 2.595,00	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Mostrando de 1 até 72 de 72 registros

Importante: a coluna "I" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "-" o registro do lance está em conformidade.

## Histórico da análise das propostas e lances

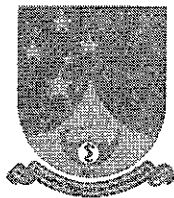
Data/Hora	18/03/2016 13:33:07:790 - Arrematado
Data/Hora	18/03/2016 13:34:03:514 - Declarado vencedor
Data/Hora	18/03/2016 13:36:19:590 - Adjudicado
Fornecedor	I-VTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Contratado	R\$ 2.555,00
Motivo	O arrematante foi declarado vencedor por ter apresentado proposta com o menor preço.

## Fornecedor desclassificado

Data/Hora	01/03/2016-12:10:31
Fornecedor	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
Observação	Estamos desclassificando o fornecedor arrematante pelo fato de não ter interessado em reduzir o preço de sua proposta ao limite que apresentamos, qual seja, R\$ 2.561,70, resultante da pesquisa de mercado que realizamos e que está disponível nos autos físicos de nossa posse.

COREN-ES

N.º FLS 103



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra


N.º FLS 104

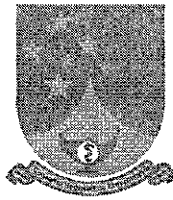
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0/2016  
Processo nº 1694/2015

Em atendimento ao disposto no art. 26, caput e §1º, do Decreto nº 5.450/2005, declaro vencedora e ADJUDICO o lote 1, do processo nº 1694/2015, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2016, tipo menor preço, cujo objeto é a **aquisição de 1 (um) projetor multimídia**, conforme as especificações descritas no anexo I do edital, em favor da empresa **I-VTEC Comércio e Serviços LTDA-ME**, CNPJ nº 10.686.950/0001-75, a qual propôs o valor de **R\$ 2.555,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)**.

Vitória-ES, 18 de março de 2016

  
Jaqueline Fosse Coutinho  
Pregoeira do Coren-ES



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra


COREN-ES  
N.º FLS 105

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 01/2016  
Processo nº 1694/2015

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo resolve HOMOLOGAR a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2016, tipo menor preço, processo nº 1694/2015, cujo objeto é a aquisição de 1 (um) projetor multimídia, conforme as especificações descritas no anexo I do edital, tendo como vencedora a empresa **I-VTEC Comércio e Serviços LTDA-ME**, CNPJ nº **10.686.950/0001-75**, a qual propôs o valor de **R\$ 2.555,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)**.

Vitória-ES, 18 de março de 2016.

  
Wilton José Patrício  
Presidente do Coren-ES



Vitória (ES), Segunda-feira, 21 de Março de 2016.

serviços, previstos pela Secretaria Municipal de Saúde, com um quantitativo suficiente para atender por um período de até 180 (cento e oitenta) dias, no valor total de R\$ 323.437,50 (trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), em favor da empresa Olímpica Comércio e Serviços Alimentícios Ltda Me.

**Vila Velha (ES), 18/03/2016**  
**Andréia P. Barbosa Corteletti**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Protocolo 223127**

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**N.º 041/2016**

**Processo nº 62.331/2015**  
**AVISO DE SUSPENSÃO**

A Prefeitura de Vila Velha torna pública a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do pregão em epígrafe, cuja abertura se daria na data de 22/03/2016, por motivo de falta de tempo hábil para responder a impugnação. Objeto: Registro de Preço para provável aquisição de equipamentos de informática e acessórios, destinados a potencialização dos serviços ofertados através dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Convivência da Pessoa com Deficiência - CCPD, Centro de Convivência do Idoso - CCI, Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, Abrigos, Centro Especializado para População em Situação de Rua - CENTRO POP, Conselhos Tutelares e demais unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Nova data de realização do certame será publicada posteriormente.

Vila Velha/ES, 18/03/2016

**Mayara Zanol S. de Almeida**  
Pregoeira Municipal

**Protocolo 223005**

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**N.º 129/2015**

**Processo nº 62.650/2014**  
**AVISO DE SUSPENSÃO**

A Prefeitura de Vila Velha torna pública a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do pregão em epígrafe, cuja abertura se daria na data de 30/03/2016, por motivo de nova coleta de preços. Objeto: Registro de preços para provável contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel.

Nova data de realização do certame será publicada posteriormente.

Vila Velha/ES, 18/03/2016.

**Scheyla Armani Gonçalves**

Pregoeira Municipal

**Protocolo 223041**

**Camaras**

**Anchieta**

**ERRATA CMA**

**Pregão Presencial nº 02/2016**  
**Processo Administrativo**  
**nº 1696/2015**

Contratação de empresa

especializada para o fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Anchieta de forma programada, durante o exercício de 2016.

No Item 31 (rolo de etiqueta para impressora GX 430t) da planilha referente quantidade e especificações do Edital e do Termo de Referência - Anexo 01) **exclui-se a redação: (cabe amostra da empresa ganhadora)**. Todos os outros itens e prazos referentes ao certame permanecem sem sofrer qualquer tipo de alteração.

Anchieta, 18 de março de 2016.

Leonardo Nogueira Camillo

Pregoeiro

**Protocolo 223052**

**Conceição do Castelo**

**RESUMO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** Nº 010/2016

**CONTRANTE:** Câmara Municipal

de Conceição do Castelo-ES

**CONTRATADA:** Erpet & Erpet Ltda

- ME

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum) para o abastecimento do veículo oficial, no uso do cumprimento das finalidades do Poder Legislativo do Município de Conceição do Castelo - ES.

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 3,91 (três reais e noventa e um centavos).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.640,00 (quinze mil e seiscentos e quarenta reais).

**VIGÊNCIA:** 16 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Conceição do Castelo, 16 de março de 2016.

**Maria Angélica Mota**

Pregoeira

**Protocolo 222903**

**Itapemirim**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº. 002/2016**

A Câmara Municipal de Itapemirim-ES, através de seu Pregoeiro, torna público e comunica aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Presencial nº.002/2016, **Processo nº 27/2016** foi a **C.A.M PEREIRA ME**, inscrita no CNPJ nº 03.317.449/0001-76, cujo objeto foi a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO NACIONAL E INTERNACIONAL**, com o valor global de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), conforme adjudicação do Pregoeiro e homologação do presidente da Câmara.

Itapemirim-ES, 18 de março de 2016

**Luiz Carlos Correia Pires**

Pregoeiro da CMI

**Protocolo 223092**

**Entidades Federais**

**Conselho Regional de**  
**Administração**

**AVISO DE PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº001/2016**

O Conselho Regional de Administração do Espírito Santo - CRA-ES, com sede na Rua Aluísio Simões, nº 172, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-632, por meio de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público que realizará licitação da modalidade pregão eletrônico, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para o registro de preços, para futura e eventual aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para uso do CRA-ES, dividido em 3 lotes, a saber: LOTE 1: Material de expediente - Diversos; LOTE 2: Material de Expediente - Papeis; LOTE 3: Material de Expediente - Pastas e Etiquetas digito terminal, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante do Edital PE 001/2016 CRA-ES. O Edital poderá ser retirado no endereço eletrônico da sessão pública [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou no site [www.craes.org.br](http://www.craes.org.br) ou, em dias úteis, na sede do CRA-ES, das 09h às 17h.

**Data da licitação: 31/03/2016**

**Abertura propostas: 13h 15min.**

**Disputa: 13h 30min.**

Vitória-ES 21/03/2016.

**Cristiany M E Marim**

Pregoeira Mat. CRA-ES nº 0510

**Protocolo 223132**

**Conselho Regional de**  
**Enfermagem**

**AVISO DE RESULTADO E DE**  
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.**

**Pregão Eletrônico nº 01/2016.**

**Processo nº 1694/2015.**

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, por Intermédio da Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5450/05 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico nº 01/2016, com a devida homologação da autoridade competente, o Presidente Dr Wilton José Patrício, no processo nº 1694/2015. **Lote 01:** Aquisição de 1 (um) projetor multimídia. **Empresa Vencedora:** I-VTEC Comércio e Serviços LTDA-ME, CNPJ nº 10.686.950/0001-75. **Valor:** R\$ 2.555,00.

Vitória-ES, 21 de março de 2016.

Jaqueline Fosse Coutinho

Pregoeira/Coren-ES.

**Protocolo 223083**

**Entidades Municipais**

**Fundo Municipal de Saúde de**  
**Atílio Vivacqua**

**AVISO PREGÃO PRESENCIAL**  
**N.º 016/2016**

A Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua - ES torna público que realizará a seguinte

licitação: **Objeto:** Prestação de Serviços de Seguro para Veículos. **Abertura:** 04/04/2016 às 14h00min. Edital no site: [www.pmav.es.gov.br](http://www.pmav.es.gov.br).

Atílio Vivacqua-ES, 16/03/2016.

**Santa Louzada Campos Santos**

Pregoeira Oficial

**AVISO PREGÃO PRESENCIAL**  
**N.º 017/2016**

A Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua - ES torna público que realizará a seguinte licitação: **Objeto:** Aquisição de Verduras e Legumes. **Abertura:** 06/04/2016 às 14h00min. Edital no site: [www.pmav.es.gov.br](http://www.pmav.es.gov.br).

Atílio Vivacqua-ES, 17/03/2016.

**Santa Louzada Campos Santos**

Pregoeira Oficial

**AVISO PREGÃO PRESENCIAL**  
**N.º 018/2016**

A Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua - ES torna público que realizará a seguinte licitação: **Objeto:** Aquisição de Medicamentos. **Abertura:** 07/04/2016 às 09h00min. Edital no site: [www.pmav.es.gov.br](http://www.pmav.es.gov.br).

Atílio Vivacqua-ES, 17/03/2016.

**Santa Louzada Campos Santos**

Pregoeira Oficial

**Protocolo 223072**

**Fundo Municipal de Saúde de**  
**Vila Valério**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Vila Valério COMUNICA que RATIFICOU a contratação direta, por dispensa de licitação, conforme art. 24, IV, cumpridas as formalidades previstas no art. 26 e seu parágrafo único, ambos da Lei nº. 8.666/93, consoante Parecer emanado da Doutra Procuradoria Jurídica Municipal, de contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de manutenção corretiva do aparelho de Raios-X, tais como substituição de peças e em concertos de vazamento em tanque do revelador. Empresa Cetel Tecnologia Eletrônica Ltda - EPP, CNPJ nº 08.370.700/001-80. Valor: R\$ 17.850,00 (dezesete mil oitocentos e cinquenta reais). Vila Valério - ES, em 15 de março de 2016.

**JAIME JULIÃO VIEIRA**

Secretário Municipal de Saúde

Interino

**Protocolo 222894**

**Fundo Municipal de Saúde de**  
**Vila Velha**

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**N.º 045/2016**

**Processo nº 08.195/2016**

Prefeitura de Vila Velha torna Público que realizará licitação conforme segue: **Registro de preços para provável aquisição materiais medico hospitalar de consumo (Sonda Uretral)**. Início do acolhimento de proposta: 21/03/16 às 17h00min. Limite de acolhimento e abertura de

**EXTRATOS CRCES  
ADITIVOS CONTRATUAIS**

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo torna público o extrato dos seguintes Contratos:

**PROC. SGC Nº 2016/000007**

**ESPÉCIE:** 3º Termo Aditivo  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial, Processo Licitatório nº 23/2012.  
**OBJETO:** Serviço de Vigilância Patrimonial desarmada nas dependências do CRCES.  
**CONTRATADO:** Cruzeiro do Sul Vigilância e Segurança Ltda - ME.

**VALOR TOTAL:** O valor total do contrato é de R\$ 46.748,88, com o mensal de R\$ 3.895,74.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

6.3.1.3.02.01.009

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início em 15/03/2016 e término em 14/03/2017.

**PROC. SGC Nº 2016/000008**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo  
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação - Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

**OBJETO:** Serviço de monitoramento à distância do Sistema de Segurança instalado na Delegacia de Linhares.

**CONTRATADO:** Linhares Segurança e Telecomunicações EIRELI - EPP.

**VALOR TOTAL:** O valor total do contrato é de R\$ 1.748,52, com o mensal de R\$ 145,71.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

6.3.1.3.02.01.009

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início em 23/03/2016 e término em 22/03/2017.

Vitória/ES, 16 de março de 2016.

**Haroldo Santos Filho**

Presidente

Protocolo 222901

**Conselho Regional de  
Enfermagem****RESUMO DE CONTRATO.**

**CONTRATADA:** I-VTEC Comércio e Serviços LTDA-ME, CNPJ nº 10.686.950/0001-75. **OBJETO:** Aquisição de 1 (um) projetor multimídia.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 24/03/2016 à conclusão do objeto, ou seja, com o recebimento definitivo do equipamento, o qual será registrado através do Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo gestor do contrato, além do pagamento do valor do objeto contratado. **VALOR:** R\$ 2.555,00.

**PROCESSO:** 1693/2015. Vitória-ES, 21 de março de 2016. Dr Wilton José Patrício - Presidente do Coren-ES.

Protocolo 223100

**Conselho Regional de  
Odontologia****RESOLUÇÃO CRO-ES N.º  
001/2016**

Dispõe sobre normatização do uso de nome fantasia em Consultório

Odontológico e Entidade Prestadora de Assistência Odontológica.

**O Conselho Regional de Odontologia do Espírito Santo,**

no uso da competência que lhe conferem a Lei n.º 4.324/64 por sua vez reorganizada pela Lei n.º 5.081/66, regulamentada pelo Decreto n.º 68.704/71;

Considerando a necessidade de melhorar a comunicação do cirurgião-dentista com a sociedade; Considerando a necessidade de esclarecer dúvidas recorrentes sobre produção de material de identificação de consultório odontológico;

Considerando o Código de Ética Odontológica, aprovado pela Resolução CFO 118/2012, especialmente, o capítulo XVI; Considerando o art. 2º da Lei 4.324/64, "...O Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Odontologia ora constituídos constituem em seu conjunto uma autarquia, sendo cada um deles dotado de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, e têm por finalidade a supervisão da ética profissional em toda a República, cabendo-lhes zelar e trabalhar pelo perfeito desempenho ético da odontologia e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exercem legalmente..."

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Será considerada como irregular as propagandas de consultório que utilizarem-se de nome fantasia, por ser este restrito a pessoa jurídica, e assim estará incorrendo nas infrações éticas previstas no art. 44, inciso I e VII, além do art. 53, inciso II, do Código de Ética Odontológica.

**Art. 2º** - O uso de logomarca e/ou logotipo, conforme previsto no art. 43, inciso V, é permitido aos consultórios odontológicos, porém não poderá induzir, a existência ou a caracterização de pessoa jurídica, sob penalidades previstas no art. 44, inciso I, do Código de Ética Odontológica.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Vitória, 09 de março de 2016.

**REGINA MARIA DE MOURA**

Secretária

**LUZIMAR GOMES DE OLIVEIRA**

Presidente

Protocolo 222981

**RESOLUÇÃO CRO-ES N.º  
002/2016**

Dispõe sobre Certidão de Regularidade Profissional e Certidão de Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde.

**O Conselho Regional de Odontologia do Espírito Santo,**

no uso da competência que lhe conferem a Lei n.º 4.324/64 por sua vez reorganizada pela Lei n.º 5.081/66, regulamentada pelo Decreto n.º 68.704/71;

Considerando que os órgãos

públicos são obrigados a fornecer certidões sobre dados pessoais dos inscritos em seus quadros;

Considerando que o direito de solicitar a certidão se figura como uma garantia fundamental prevista na Constituição da República;

Considerando o disposto no capítulo IV - item 2.2 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 306 de 07 de dezembro de 2004; Considerando o disposto no art. V da Resolução Conama nº. 358, de 29 de abril de 2005;

Considerando deliberação unânime do Plenário, em sua reunião Ordinária nº. 847.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Disponibilizar no sítio do CRO-ES Certidão de Regularidade Profissional (CRP) para profissionais devidamente inscrito e com situação ético-profissional regular.

**Art. 2º** - Disponibilizar no sítio do CRO-ES Certidão de Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) para cirurgião-dentista devidamente inscrito e com situação ético-profissional regular.

**Art. 3º** - A impressão de certidão será de responsabilidade do requerente no momento da solicitação da certidão. E não será obrigatória a presença física do requerente a sede do CRO-ES.

**Art. 4º** - Todas as certidões terão assinatura digital e serão emitidas ou verificada sua autenticidade, sem custo algum pelo requerente.

**Art. 5º** - Revoga-se a Portaria 002/2010 e todas as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Vitória, 09 de março de 2016.

**REGINA MARIA DE MOURA**

Secretária

**LUZIMAR GOMES DE OLIVEIRA**

Presidente

Protocolo 222982

**Conselho Regional de Serviço  
Social****EXTRATO DE CONTRATO  
ADMINISTRATIVO**

Contrato Administrativo nº 5/2015. Processo nº 1185/2015 (Dispensa de licitação: art. 24, II, da Lei 8.666/1993). Contratante: Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região. Contratada: Coletar - Equipamentos e Materiais de Higiene e Limpeza LTDA - EPP (CNPJ sob o nº 09.430.550/0001-15). Objeto: fornecimento de produtos de limpeza e higiene. Valor global: R\$ 1.721,18 (um mil e setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos). Vigência: 16/03/2016 a 26/03/2016. Dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.03.001.016 - Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação.

Protocolo 222996

**Entidades Municipais****Instituto de Previdência dos  
Servidores do Município de  
Serra - IPS**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art 83, item III da Lei 2818/05; Resolve:

**TERMO DE ACORDO  
DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS  
PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO  
CADPREV Nº 00180/2016)**

A Prefeitura Municipal da Serra e o Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra. As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 2818/2005 Alterada pela Lei 4070/2013 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DA SERRA - IPS é CREDOR junto ao DEVEDOR Município de Serra da quantia de R\$ 2.591.022,16 (dois milhões quinhentos e noventa e um mil vinte dois reais e dezesseis centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal Sobre Salário Maternidade devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos Servidores Públicos, relativos ao período de 01/2010 a 12/2015, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

O montante de R\$ 2.591.022,16 (dois milhões quinhentos e noventa e um mil vinte dois reais e dezesseis centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 43.183,70 (quarenta e três mil cento e oitenta e três reais e setenta centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira, com a primeira parcela vencendo em 30/03/2016 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores.

Serra/ES, 18 de março de 2016  
Audifax Charles Pimentel Barcelos  
Alexandre Camilo F. Viana  
Prefeito Municipal da Serra  
Diretor Presidente do IPS  
Protocolo 223107

**Serviço Autônomo de Água e  
Esgoto de Linhares****CONTRATO Nº 17/2016  
PROCESSO Nº 216/2016**

CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.  
CONTRATADA: União Eletromecânica Ltda.-ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação, em regime de comodato, com serviço de manutenção corretiva/preventiva e suporte técnico



COREN-ES

N.º FLS 108

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

## ORDEM DE COMPRA

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES, nos termos do Processo nº 1694/2015, vem através da presente Ordem de Compra convocar a empresa I-VTEC Comércio e Serviços LTDA-ME, CNPJ nº 10.686.950/0001-75, a executar na totalidade o item abaixo relacionado:

**Fornecimento de 01 (um) projetor multimídia, conforme as especificações contidas no Termo de Referência de fls. 01/02.**


O valor da presente Ordem é de **R\$ 2.555,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais)**, de acordo com as propostas resultantes do Pregão Eletrônico contido nos autos.

A inexecução total ou parcial da Ordem de Compra por parte da **CONTRATADA** facultará ao **CONTRATANTE** o direito à aplicação das penalidades constantes nos artigos 87 e 88 da Lei. 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

### DO PAGAMENTO:

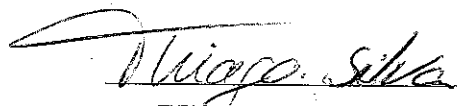
- a) Pagamento: contra apresentação.

Vitória (ES), 21 de março de 2016.


  
Dr. Wilton José Patrício  
Presidente do Coren-ES

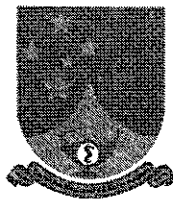
<b>COREN/ES</b> 08.332.733/0001-35	<b>Nota de empenho</b> <b>COREN-ES</b> <b>N.º FLS</b> <u>369</u>	<b>Exercício</b> <b>2016</b>
<b>Número:</b> 256 <b>Tipo:</b> Ordinário	<b>Processo:</b> 1694/2015 <b>Modalidade Contratada:</b> Pregão	<b>Emissão:</b> 21/03/2016
<b>Elemento de Despesa:</b> 6.2.2.1.2.44.90.52.004 - Equipamentos De Informática		
<b>Favorecido</b> Nome: I-VTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME Endereço: RUA AGUA MARINHA Nº 403 ANEXO A Bairro: RESIDENCIAL VISTA DO MESTRE      Cidade/UF: Serra / ES CEP: 29162200      Telefone: (27) 3328-4333 Inscrição Municipal:      RG/Inscrição Estadual:		
<b>CNPJ/CPF</b> 10.686.950/0001-75	<b>Dados Bancários</b> Banco:      Agência:      Conta:	
<b>Valor:</b> 2.555,00 Dois Mil e Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais		
<b>Histórico:</b> Valor empenhado a I-VTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Ref a aquisição de um novo projetor multimídia para o auditório do COREN/ES.		
<b>Saldo Anterior</b> <b>30.000,00</b>	<b>Valor da Nota</b> <b>2.555,00</b>	<b>Saldo Atual</b> <b>27.445,00</b>

Vitória-ES, 21 de março de 2016

  
THIAGO SOCOLOTT DA SILVA  
CONTADOR  
CRC-ES 020437/O-0  
111.763.217-22

  
ELIAS DE SOUZA LIMA  
TESOUREIRO  
COREN-ES 427414  
022.585.507-00

  
WILTON JOSÉ PATRÍCIO  
PRESIDENTE  
COREN-ES 68864  
845.155.117-34



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

CÓPIA

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

**OFÍCIO COREN-ES/CPL Nº 273/2016**

**COREN-ES**

N.º FLS. 110

Vitória, 29 de março de 2016.

**Ao Ilmo. Sr. Wanderlei de Andrade Martins**

**Sócio Administrador da Empresa I-VTEC Comércio e Serviços LTDA-ME**

Rua Águas Marinhas, nº 403, Vista do Mestre, Serra-ES, CEP 29162-200.

**Assunto: Solicitação de assinatura do contrato ref. Pregão Eletrônico Coren-ES nº 01/2016.**

Prezado Wanderlei,

Tendo em vista a homologação da licitação realizada pelo Conselho Regional de Enfermagem, na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2016, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) projetor multimídia, da qual a empresa I-VTEC Comércio e Serviços LTDA-ME foi a vencedora, servimo-nos do presente para encaminhar-lhe duas vias do contrato para serem assinadas por V. Sa. e, após, devolver-nos uma via. Segue anexo também cópia da Ordem de Compra e da Nota de Empenho nº 256/2016.

Atenciosamente,

  
JAQUELINE ROSSE COUTINHO  
Pregoeira – Coren/ES



# EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

## LISTA DE POSTAGEM

Nº da Lista: 41597317  
 Contrato: 9912331994  
 Cód Administrativo: 13335316  
 Cartão: 0067588115

Remetente: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES  
 Cliente: COREN ES  
 Endereço: Rua Alberto de Oliveira Santos,, 42 - Centro  
 Vitória/ES - CEP: 29010901


Telefone: 2732225349

Nº do Objeto CEP Peso AR MP VD Valor Declarado Nota Fiscal Volume Destinatário

DV636415261BR 29162200 0 S N N 0 1/1 I-VTEC Comércio e Serviços LTDA-ME  
 Serviço: 40096 SEDEX (CONTRATO) Observações: Ofício Coren-ES/CPL nº 273/2016

PAD 16/04/2015

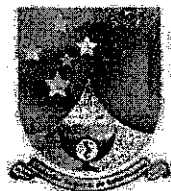
COAEN - ES / CPL

<b>Correios</b>		<b>SIGEP</b>		<b>AVISO DE RECEBIMENTO</b>		CONTRATO 9912331994	
DESTINATÁRIO: I-VTEC Comércio e Serviços LTDA-ME Rua Água Marinha, 403 Residencial Vista do Mestre 29162200 Serra-ES		AR636415261DV 		TENTATIVAS DE ENTREGA: 1º / / h 2º / / h 3º / / h		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO: <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente <input type="checkbox"/> Não Existe o Número <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Outros	
REMETENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO: Rua Alberto de Oliveira Santos,, 42 SALA 1116 Centro 29010901 Vitória-ES		DATA DE ENTREGA 300316		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO 829900		N.º FLS 111	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO ORIGEM COREN-ES/CPL Nº 273/2016		ASSINATURA DO RECEBEDOR a <i>Wanderley A. Montana</i>		Nº DOC. DE IDENTIDADE 168421305		tura / Matrícula dos Correios	

Totalizad

Cole aqui

Cole aqui



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN - ES

Nº FLS.: 112

*Cayrluc*  
RESPONSÁVEL

## PORTARIA COREN-ES N.º 035/2016

**Designa funcionários para exercer a função de Gestor e Fiscal Titular do contrato referente ao PAD 1694/2015**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária, no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no art. 15 da lei 5.905/73 e art. 20, inciso I e II, do Regimento Interno da Antarquía:

**CONSIDERANDO** que cabe à Antarquía, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei n.º 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter Gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Gestores Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-ES;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Interamericano de Enfermagem - Geneva

COREN - ES

Nº FLS.: 113

*Suely Rangel*  
RESPONSÁVEL

## RESOLVEM,

Art. 1º - Designar os funcionários **Wallace de Novais Figueredo**, matrícula nº 139, como Gestor e Fiscal Titular e **Thiago de Oliveira Soares**, matrícula nº 160 como Fiscal Substituto do contrato vinculado ao PAD nº 1694/2015 celebrado com a empresa I - VTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 10.686.950/0001-75, contratada para fornecer 01 (um) projetor multimídia, conforme especificações no Termo de Referência, contido neste processo.

Art. 2º - De ciência aos interessados;

Art. 3º - Anue-se no processo;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 31 de março de 2016.

*Wilson José Patrício*  
Dr. Wilson José Patrício  
Conselheiro Presidente

*Suely Rangel*  
Dra. Suely Rangel Rangel  
Conselheira Secretária

BRACAMM